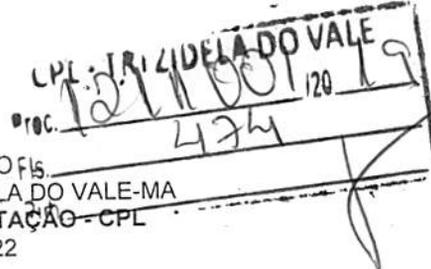




ESTADO DO MARANHÃO Fls.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020- SRP  
EDITAL  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTA EXCLUSIVA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS  
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**Processo Administrativo nº 1211001/2019**

**Critério de Julgamento: Menor Preço por Item**

**Data: 16/03/2020**

**Horário: 08h00min**

**Local: Sala de Sessão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Avenida Deputado Carlos Melo, nº1670, Centro, CEP: 65.727-000 Trizidela do Vale/MA.**

A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 02/2020, de 02 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade de **Pregão**, na forma **Presencial**, para Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de materiais de expediente, limpeza, higiene e utensílios de cozinha, para atender as necessidades do Município de Trizidela do Vale – MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 015/2019, Decreto Municipal nº 028/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

## **1 - DO OBJETO**

1.1 - O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de materiais de expediente, limpeza, higiene e utensílios de cozinha, para atender as necessidades do Município de Trizidela do Vale – MA, conforme especificações do Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital.

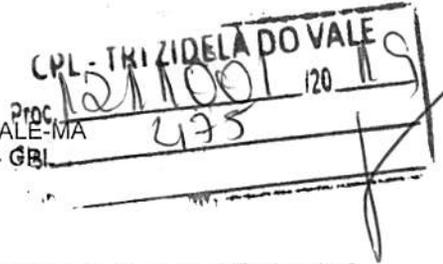
1.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

*I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

*III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;*



2.2. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

2.2.1 Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

2.2.2 O tratamento diferenciado e simplificado para micro empresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

2.3 - Poderá participar deste Pregão o interessado que tenha ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atenda a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

2.4 - Não poderá participar desta licitação, direta ou indiretamente, a pessoa jurídica:

- a) Que não tenha ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;
- b) Que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- c) Em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Que se apresente na qualidade de subcontratada;
- e) Que tenha sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA;
- f) Suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;
- g) Impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- h) Declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- i) Estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- j) Integrante de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- k) Enquadrada nas demais vedações estabelecidas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
- l) Empresa que se encontra sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial que impossibilite o cumprimento do contrato, concurso de credores, dissolução ou liquidação;  
l.1 ) Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

### 3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de qualquer envelope:

- a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): ato constitutivo, estatuto ou contrato Social em vigor, com todas as suas eventuais alterações ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado e onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 1211001/2019  
Fls. 436

- a.1) Caso o estatuto ou contrato social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios, **EM CONJUNTO** e a representação for feita somente por um deles, além do documento descrito na alínea anterior, **DEVERÁ** ser apresentado, conforme o caso, instrumento público de procuração ou instrumento particular, outorgado pelos demais sócios, no qual estejam expressos os seus poderes.
- b) Tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**ANEXO III**), no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a este Pregão;
- b.1) Procuração por instrumento particular ou Carta Credencial (**ANEXO III**) deverão possuir firma reconhecida em cartório e estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a";
- b.2) Instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**ANEXO III**) deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato Social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.
- c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.
- d) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (Modelo no Anexo VII deste edital).
- e) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte. (Modelo no Anexo VIII deste edital).
- f) A empresa licitante que for enquadrada na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar exercer o direito de preferência como critério de desempate, deverá apresentar Declaração de Enquadramento. (Modelo no Anexo IX deste edital).
- g) Certidões Simplificada e Específica expedidas pela Junta Comercial sede do domicílio da licitante;
- 3.2 - Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou em simples cópia conferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, mediante confronto com os originais no ato da sessão.
- 3.2.1 - Os documentos autenticados por cartório competente deverão possuir autenticidade em todas as folhas de sua constituição.
- 3.3 - Não será admitida a participação de 02 (dois) representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.
- 3.4 - A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública do Pregão.
- 3.4.1 - Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 3.5 - Após o credenciamento, o Pregoeiro declarará a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes.

#### 4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



CPL TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 1211001/2019  
Fls. 477

4.1 - Aberta a sessão pública, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, deverão apresentar ao Pregoeiro:

4.1.1 - 02 (dois) envelopes distintos contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS  
PREGÃO Nº 007/2020  
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO Nº 007/2020  
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE**

4.2 - Será admitida a remessa postal dos envelopes de propostas de preços e habilitação

4.3 – Não Será admitida a remessa postal dos envelopes de propostas de preços e habilitação posterior a abertura dos envelopes na sessão.

4.4 - Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

## 5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnica de uso corrente, redigida com clareza, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e rubricada pelo representante legal da licitante, que deverá por sua assinatura na última folha, que deverá opor sua assinatura na última folha, devendo conter o seguinte:

- Número do Pregão e o nome ou razão Social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento);
- Nome completo do representante legal da licitante, profissão, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;
- Descrição detalhada do ITEM cotado, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, **ANEXO I** do Edital, com a indicação de unidade, quantidade, marca/fabricante e demais informações técnicas necessárias;
- Preço unitário de cada ITEM, em algarismo e o valor global da Proposta, em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;
- Data e assinatura do representante legal.

5.2 - Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

5.3 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe em modificação dos termos originais, ressalvada apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

5.4 - A simples irregularidade formal, que evidencie lapso, isenta de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

L.P.L. - TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 1211001/2017  
478  
Fls. \_\_\_\_\_

5.4.1 - Em caso de divergência nos preços unitário e total da proposta prevalecerá o preço unitário, podendo o Pregoeiro retificar o valor total proposto considerando o valor unitário da proposta e o quantitativo determinado no Edital, registrando o fato na Ata da Sessão

5.4.2 - A falta de data, rubrica e/ou assinatura da proposta poderá ser suprida pelo representante legal, presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta, com poderes para esse fim.

5.4.3 - Caso as informações descritas no **item 5.1**, alíneas "a" e "b", não constem da Proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

5.4.4 - Caso o prazo de validade da proposta seja omitido na Proposta de Preços, o Pregoeiro entenderá como sendo igual ao previsto no **item 5.1**, alínea "e".

5.6 - Caso a Ata de Registro de Preços não seja assinada no período de validade da Proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos, sendo que a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade por mais 60 (sessenta) dias.

5.7 - A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

5.8 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido

5.9 - Não se admitirá Proposta que apresentar preço unitário ou global simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

5.10 - Após a abertura do primeiro envelope "Proposta de Preços", não poderá a licitante pedir desistência da proposta.

5.11 - O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades estabelecidas no Edital.

5.12 - Caso tenha ocorrido lance/negociação na fase competitiva do Pregão, deverá ser apresentada ao Pregoeiro, a Proposta de Preço Adequada ao preço final, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do final da sessão.

## 6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Todas as licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação de Habilitação que deverá ser entregue em 01 (uma) via, no **ENVELOPE Nº 02**, devidamente fechado, contendo os documentos organizados na ordem determinada no **item 6.3** deste Edital.

6.2 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

6.3 - A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades simples, de prova da diretoria em exercício;
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 12110001/2019  
Fls. 479  
Data

- funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal;
  - f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual.
  - g) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
    - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014.
  - h) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
    - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
    - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
  - i) Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
    - Certidão Negativa de Débitos Municipais;
    - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa Municipal
    - Alvará de Localização e Funcionamento (**apresentação facultativa**);
  - j) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
  - k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
  - l) Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício - DRE do último exercício, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pela UFIR quando encerradas a mais de três meses da data de sua apresentação;
- I.1) O Balanço Patrimonial deverá vir acompanhando dos Termos de Abertura e Encerramento devidamente registrado;
- I.2) A comprovação de boa situação financeira da licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, apurados do Balanço Patrimonial, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC)**

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: (ILG)**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

- I.3) A licitante deverá apresentar os índices em MEMORIAL DE CÁLCULO assinado por profissional registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC responsável pelas informações contábeis da empresa.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 211000120  
Fls. 480  
Data

- I.4) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- I.5) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;
- I.5.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício – DRE assim apresentados:
- Publicados em Diário Oficial ou;
  - Publicados em jornal de grande circulação ou;
  - Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
  - Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.
- I.5.2) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.
- I.5.3) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa de acordo com, a Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.420/2013 algumas pessoas jurídicas sujeitas a tributação pelo lucro presumido poderão apresentar por Escrituração Contábil Digital em formato SPED assim com a empresas de tributação com base no Lucro Real.
- m) **Certidão negativa de falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- m.1) As empresa em recuperação judicial deverão apresentar certidão emitida pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial no qual certifique-se que a empresa está apta, econômica e financeiramente, a suportar o cumprimento do contrato
- n) Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;
- n.1) As empresas de forma facultativa poderão apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.
- o) **Declaração da licitante** que cumpre o disposto no inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal de 1988 (ANEXO IV).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 121100170  
Fig. 4811

o.1) a ausência da declaração poderá ser suprida pelo representante ou procurador da licitante no ato da sessão.

6.4 - A licitante que apresentar no ato do credenciamento os documentos exigidos para habilitação jurídica fica dispensada de sua apresentação.

6.5 - A apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, poderá substituir os documentos enumerados nas alíneas “a”, “b” “c” e “d” do item 6.3.

6.6 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou expedido via internet, na forma da lei ou ainda em cópia simples conferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, mediante confronto com os originais (fora do envelope) no ato da abertura do envelope.

6.6.1 – Os documentos autenticados em cartório deverão apresentar registro em todas as folhas de sua constituição.

6.6.2 -Os documentos autenticados por cartório digital deverão ser acompanhados das Declarações de Serviço de Autenticação Digital, sendo vedada a autenticação por chave de terceiros.

6.6.3 – As certidões expedidas na internet terão suas autenticidades/validades comprovadas pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

6.7 - O Pregoeiro poderá consultar sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

6.8 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus Anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.9 - Qualquer documento necessário à participação no presente certame licitatório apresentado em língua estrangeira deverá ser autenticado pelo respectivo consulado e traduzido para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.10 – Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

6.11 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

6.12 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.13 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.14 - Serão aceitas somente cópias legíveis.

6.15 - O Pregoeiro se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.16 - Conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações das pela Lei Complementar nº147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



## 7 - DO PROCEDIMENTO

7.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 3 deste Edital.

7.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes e os representantes legais credenciados deverão apresentar:

a) Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.1.1).

7.3 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01, seguindo com os atos referentes à classificação das propostas de preços:

- rubrica, conferência e leitura dos preços propostos;
- exame de conformidade e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;
- classificação, para a fase de lances, da proposta escrita de **MENOR PREÇO POR ITEM**, e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço;
- seleção das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços a partir do critério definido na alínea "c";
- colocação das Propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais.

7.4 - A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

7.5 - No tocante aos preços, as propostas serão analisadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, realizando-se sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.6.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7 - Então será dado início à etapa competitiva e o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, presentes ao evento, a apresentar lances verbais em rodadas consecutivas, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço, observadas as seguintes disposições:

- os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;
- as licitantes só poderão ofertar um lance por rodada;
- será vedada a oferta de lance visando ao empate;
- quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá exceder 05 (cinco) minutos;
- não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;
- a licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE	
Proc.	1211001/19
VALE-MA	483
CPL	
Rub.	

7.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem de sua formulação ou conforme determinar o Pregoeiro no momento da sessão.

7.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

7.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.11 - Apurado o menor preço e sendo este proposto por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, antes que se proceda à negociação, o Pregoeiro deverá verificar a ocorrência de empate, assegurando, enquanto critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014.

7.11.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.12 - Para efeito do disposto no item 7.11, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá o direito de preferência de apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar. O tempo concedido para apresentação da proposta não poderá exceder a 05 (cinco) minutos;
- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.11.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.11.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência e apresentar melhor oferta.

7.13 - O exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.14 - Concluída a ordenação final das Propostas de Preços, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito e procedendo à negociação com o particular para obter melhores condições para a Administração.

7.15 - Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o Pregoeiro negociar com o particular melhores condições para a Administração, após a aplicação do item 7.11, conforme o caso.

7.16 - O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar as licitantes a composição de preços unitários, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para perfeita formação de juízo.

7.17 - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

7.17.1 - A apresentação de novas propostas na forma do item 7.17 não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante mais bem classificada.

7.18 - Aceito o preço final proposto, o Pregoeiro procederá à abertura o envelope nº 02 contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, para verificar suas condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.

7.19 - Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora.



CPL TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 1211001/2019  
484  
F. E-MA  
R. GPL

7.20 - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Edital, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, ressalvada a hipótese legal prevista no item 7.22, sem prejuízo de aplicação de sanções,

7.21 - Se a melhor oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

7.22 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.22.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.22.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas no item 13.1 deste Edital. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 7.11.1.

7.22.3 - Na hipótese da não contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

7.23 - Se não houver nenhuma manifestação de interposição de recurso devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do Pregão por parte das licitantes presentes, o Pregoeiro procederá à Adjudicação do objeto ao vencedor.

7.24 - Se houver interposição de Recurso contra atos do Pregoeiro, a Adjudicação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

7.25 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências deste Edital;
- b) Sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) Ou ainda as que apresentarem preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto

7.25.1 - Caso entenda que o preço é inexequível o Pregoeiro deverá, antes de desclassificar a oferta, estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço, sendo admitidos os seguintes critérios:

- a) Planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração;
- b) Contrato em execução, com preços semelhantes.

7.26. O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo Pregoeiro e que não demonstre posteriormente sua exequibilidade se sujeita às penalidades administrativas pela não manutenção da proposta.

7.27. Confirmada a inexequibilidade o Pregoeiro poderá convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação.



7.28 - No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro poderá convocar todas as licitantes classificadas para a fase de lances para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.29 - Nas situações previstas nos itens 7.14, 7.15 e 7.21 é lícito ao Pregoeiro negociar diretamente com o representante da licitante vencedora para que seja obtido melhor preço.

7.30 - Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela sua Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

7.31 - Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes de Documentação não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.32 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos componentes da Equipe de Apoio e pelos representantes presentes.

7.33 - Caso tenha ocorrido lance/negociação na fase competitiva do Pregão, deverá ser apresentada ao Pregoeiro, a Proposta de Preço Adequada ao preço final, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do final da sessão.

## 8 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos do presente Edital, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização deste Pregão, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min, diretamente na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida Deputados Carlos Melo, nº 1670, Aeroporto, CEP: 65.727-000, Trizidela do Vale/MA ou pelo e-mail [cpltrizideladovale.ma@hotmail.com](mailto:cpltrizideladovale.ma@hotmail.com).

8.1.1 - A apresentação de impugnação será processada e julgada na forma e nos prazos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 028/2019.

8.1.2 - O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.2. - Os esclarecimentos às consulentes serão comunicados a todos os demais interessados que tenham adquirido o presente Edital.

8.3 - Extrapolado o prazo de resposta ou acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

8.4 - A designação de nova data exige divulgação pelo mesmo instrumento em que se deu aquela do texto original.

8.5 - As eventuais alterações e esclarecimentos aos termos do Edital serão repassados somente aos adquirentes que procederem de acordo com o item 15.21 deste Edital.

8.6 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data de realização do certame.

8.7 - A entrega da Proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## 9 - DOS RECURSOS



CPA = TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 1211001/2019  
486  
Fls. 486

- 9.1 - Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório, poderá a licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrada em Ata a síntese das suas razões de recorrer.
- 9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora.
- 9.3 - Caberá à licitante apresentar as razões dos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata.
- 9.4 - Cientes as demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra razões também em 03 (dias) úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.5 - Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida Deputado Carlos Melo, nº1670, Aeroporto, CEP: 65.727-000 Trizidela do Vale/MA.
- 9.6 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 9.7 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.8 - Não serão conhecidos os recursos interpostos por fax e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.
- 9.9 - Os recursos e contrarrazões de recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e entregues diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço indicado no item 9.5.
- 9.10 - Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente que proferirá decisão definitiva.
- 9.11 - Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

## 10 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA convocará as adjudicatárias, durante a validade da sua Proposta, para assinarem a Ata de Registro de Preços (**ANEXO V**), dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

10.1.1 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.2 - É facultado à Administração, quando a licitante vencedora, após ter sido convocada no prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar a Ata sem justificativa, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

10.2.1 - Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 1511001/2019  
487

10.3 - Uma vez registrado(s) o(s) preço(s), a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os respectivos produtos, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

10.4 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

10.5 - A detentora do Registro deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, durante a vigência da ata.

10.6 - A existência do registro de preços não obriga a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.6.1- É vedado à Administração adquirir de outro fornecedor os produtos por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da ata, desde que devidamente justificada a vantagem.

10.7.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.7.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.7.3 - As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

10.7.4 - O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme disposto no Art. 22, § 4º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

10.7.5 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.7.6 - Competem, ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 11 – DAS CONTRATAÇÕES

11.1 - Quando da necessidade de contratação, o interessado deverá consultar o órgão gerenciador da Ata para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 1211001/2019  
Fls. 488

11.2 - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos (**ANEXO VI**) ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas neste Edital e na própria Ata, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

11.2.1 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.3 - A contratação dos fornecedores registrados será formalizada por Contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.4 - É facultado à Administração, quando a detentora do Registro não apresentar situação regular no ato de assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, ou tiver seu registro cancelado, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

11.4.1 - Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

## 12 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

12.2 - A Nota Fiscal será conferida e atestada por servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos.

12.3 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga.

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

12.4 - Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

12.5 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

12.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

## 13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 1211001/2019  
48a  
F6  
CPL

13.1 - Se a proponente vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

13.2 - Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

- Atraso no fornecimento:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; De 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- Fornecimento em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
- Fornecimento do produto diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do produto correto no prazo de 5 dias úteis.

13.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

13.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

13.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- Não substituir, no prazo estipulado, o produto recusado pela Contratante;
- Descumprir os prazos e condições previstos neste Pregão.

13.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA.

13.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

13.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 1211001/2019  
Fls. 490

13.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

#### 14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes dos eventuais contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente a época das referidas contratações, conforme preceitua o Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### 15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços e dos contratos ou instrumentos equivalentes, independentemente de transcrição.

15.2 - É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade competente, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoa integrante ou não do quadro da Administração Municipal, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

15.3 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.4 - As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.5 - Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

15.6 - A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.7 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

- a) a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b) a nulidade do procedimento licitatório induz à nulidade da Ata de Registro de Preços e dos contratos ou instrumentos equivalentes, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior;
- e,
- c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.8 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

15.9 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas e os documentos de habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 1211001/2019  
Fis. 491  
CPL

15.10 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

15.11 - A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

15.12 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **Proposta e Documentação** em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.

15.12.1 - Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

15.13 - O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, proferindo-se no dia da abertura, ou mediante publicação na imprensa oficial.

15.14 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA.

15.15 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

15.16 - É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA.

15.17 - Ocorrendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa contratada, a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, quanto ao procedimento realizado e à documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

15.17.1 - Para averiguação do disposto no item 15.17, a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas ficam obrigadas a apresentarem, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.

15.18 - É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto licitado.

15.19 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 015/2019 e Decreto Municipal nº 028/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

15.20 - Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, na Avenida Deputado Carlos Melo, nº 1670, Centro, CEP: 65.727-000 Trizidela do Vale/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min horas, onde poderão ser consultados e obtido gratuitamente ou pelo sitio oficial [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br) mais informações pelo e-mail [cptrizideladovale.ma@hotmail.com](mailto:cptrizideladovale.ma@hotmail.com).

15.21 - Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificações, devendo comunicar ao Pregoeiro qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 1211001/2019  
Fls. 492

15.22- O Pregoeiro poderá utilizar o instrumento de diligência no sentido de sanar ausência de informações na proposta de preços ou na habilitação, que não resulte inserção de documento novo ou afronta à isonomia entre os participantes.

15.23 - Será de 60 (sessenta) dias antes da abertura da licitação o prazo de validade das certidões quando não vier expresso no próprio documento.

15.24 - A estimativa de custo desta licitação consta nos autos do Processo Administrativo nº 1211001/2019, na Comissão Permanente de Licitação - CPL.

15.25 - São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência.
- ANEXO II - Planilha Orçamentária (Estimativa da Despesa).
- ANEXO III - Carta Credencial.
- ANEXO IV - Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88.
- ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO VI - Minuta do Contrato Administrativo
- ANEXO VII - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
- ANEXO VIII - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação para ME/EPP
- ANEXO IX - Declaração de enquadramento de micro empresa ou empresa de pequeno porte
- ANEXO X - Modelo carta proposta
- ANEXO XI - Termo de Recebimento Provisório
- ANEXO XII - Termo de Recebimento Definitivo
- ANEXO XIII - Cadastro de Reserva

15.26 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras, no Estado do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

Trizidela do Vale/MA, 20 de fevereiro de 2020.

Felipe Pinheiro Nogueira  
Pregoeiro Oficial



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL	TRIZIDELA DO VALE
Proc.	1211001/2019
	493

**ANEXO I**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de materiais de expediente, limpeza, higiene e utensílios de cozinha, para atender as necessidades do Município de Trizidela do Vale – MA.

1.2. A utilização do Pregão Presencial para Registro de Preços foi escolhida pelas vantagens de oferecer a redução de custos de aquisição, possibilitar entregas mais constantes e em menores quantidades, evitando a perda de produtos estocados por expiração do prazo de validade, evitar o fracionamento de despesas, diminuir o número de licitações de mesmo objeto, organizar as compras e pela não necessidade de disponibilidade orçamentária total para realização do processo.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A abertura de Processo Administrativo visando a aquisição do objeto supracitado é de suma importância para atender as necessidades do Município de Trizidela do Vale/MA, na execução dos seus serviços, uma vez que a ausência dos referidos materiais pode acarretar prejuízo ao regular andamento das atividades diárias e corriqueiras realizadas nesta unidade administrativa.

2.2. Considerando que, a Administração Pública Municipal para executar suas atividades e programas, necessita adquirir materiais de expediente, limpeza, higiene, bem como utensílios de cozinha, para manutenção de todos os seus setores e departamentos.

2.3. Justificamos que a presente aquisição tem como objetivo suprir as demandas das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, em atendimento das atividades administrativas advindas das atividades diárias executadas nos setores administrativos das secretarias supracitadas, bem como as Escolas da Rede de Ensino Municipal, Unidades Básicas de Saúde e aos Programas Sociais gerenciados e executados pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Trizidela do Vale, visando atender os objetivos e demandas que, além de fundamental importância, permite maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados na mesma.

2.4. O objetivo principal é manter a limpeza e higiene em todos os ambientes, bem como oferecer um atendimento diferenciado a população que frequentam os setores e departamentos deste município. Com os materiais podemos oferecer ações com mais qualidade. As aquisições de produtos desta natureza guardam perfeita harmonia com a legitimidade das compras governamentais, situação que manterá este órgão munido dos materiais identificados abaixo que sem quaisquer dúvidas são de grande valia para o dia-a-dia nas atividades desta repartição pública. Diante do exposto faz-se necessário a aquisição dos produtos, para supri as necessidades das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Trizidela do Vale/MA.

**3. VALOR MÉDIO**

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas no sistema Banco de Preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 1.121.675,11 (Um milhão, cento e vinte um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e onze centavos).**

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA EXCLUSIVA** – Até R\$ 80.000,00 para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.
- **COTA RESERVADA** – correspondente a 10% (dez por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014:



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 1211001/2019  
Fls. 494

- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 90% (noventa por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

COTA EXCLUSIVA – ME e EPP					
MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	Alfinete para mapas, com cabeça plástica redonda, fabricado em metal, com tratamento superficial niquelado. Caixa com 50 unidades.	Caixa	245	5,22	1.278,90
02	Apagador para quadro branco base plástica, medindo 15cmx5,5cm com feltro macio, acompanhada de 1 refil substituível.	Unidade	80	5,92	473,60
03	Apagador de louça com porta giz em pinus lixado, com feltro de 4mm.	Unidade	35	5,61	196,35
04	Apagador em madeira para quadro verde medindo 15x5,5 cm, com feltro.	Unidade	20	4,00	80,00
05	Apontador de plástico para lápis com depósito removível.	Unidade	1.080	1,83	1.976,40
06	Barbante 100% algodão cru, nº 8. Embalagem com no mínimo 250g.	Rolo	130	5,26	683,80
07	Bexiga lisa sortida	Pacote	550	5,58	3.069,00
08	Bloco para anotações, com adesivo, removível, medindo 76x76mm com 400 folhas, cores sortidas.	Unidade	560	2,82	1.579,20
09	Bloco recado, material papel, cor amarelo, 38 x 50mm, tipo removível, características adicionais auto-adesivo.	Unidade	250	4,00	1.000,00
10	Borracha branca macia p/ lápis cx c/ 40 und	Caixa	490	7,50	3.675,00
11	Caderno pequeno capa dura 200 folhas	Unidade	520	11,42	5.938,40
12	Caixa arquivo morto em pvc, dimensões 345x140x240mm, cor cinza.	Unidade	1.570	3,89	6.107,30
13	Caixa organizadora em polionda 31x23,5x15 na cor azul	Unidade	285	27,20	7.752,00
14	Caixa plástica para arquivo, de polionda, na cor azul, medidas 24,5 x 35,3 x 13cm.	Unidade	320	3,04	972,80
15	Caixa arquivo morto papelão 345x140x240mm.	Unidade	340	4,50	1.530,00
16	Caixa para correspondência articulada tipo tripla. Material acrílico na cor fumo. Dimensões: comprimento 370mm, largura 255mm e altura 180mm.	Unidade	45	31,45	1.415,25
17	Caixa para correspondência, dupla em acrílico.	Unidade	20	24,24	484,80
18	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em	Caixa	660	32,00	21.120,00

CPL: TRIZIDELA DO VALE  
 Proc. 1211001/20  
 Fls. 495

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
 CNPJ 04.603.070/0001-22

	poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta preta, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm. Cx -50 un.				
19	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta vermelha, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm. Cx -50 un.	Caixa	430	32,50	13.975,00
20	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, cx c/ 50 un. Transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta azul, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm.	Caixa	920	32,00	29.440,00
21	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor laranja. Cx c/ 12 und	Caixa	390	15,10	5.889,00
22	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço"; na cor verde. Cx c/ 12 und	Caixa	360	15,53	5.590,80
23	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor amarela. Cx c/ 12 und	Caixa	340	15,10	5.134,00
24	Caneta para retroprojeto. Material: corpo e tampa em plástico, ponta de 2mm em poliacetato, para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta a base de álcool. Cor tinta: preta.	Unidade	70	1,30	91,00
25	Caneta para retroprojeto. Material: corpo e tampa em plástico, ponta de 2mm em poliacetato, para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta a base de álcool. Cor tinta: vermelha.	Unidade	70	1,30	91,00
26	Caneta para retroprojeto. Material: corpo e tampa em plástico, ponta de 2mm em poliacetato, para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta a base de álcool. Cor tinta: azul.	Unidade	70	1,30	91,00
27	Clipe niquelado número 2, colorido, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem. Cx c/ 100 un.	Caixa	600	2,29	1.374,00
28	Clipe niquelado número 2, fabricado com arame	Caixa	300	6,72	2.016,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE

Proc. 1210001/2019

1996

CPL

	de aço com tratamento anti-ferrugem. Cx c/ 500 gr.				
29	Clipe niquelado número 3 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem cx 500gr.	Caixa	400	9,10	3.640,00
30	Clipe niquelado número 6, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem.	Caixa	450	8,00	3.600,00
31	Clipe niquelado nº 4/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem cx c/ 500g.	Caixa	430	7,00	3.010,00
32	Clipe niquelado nº 3/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem cx - 500 gr	Caixa	420	7,92	3.326,40
33	Cola adesiva, instantânea, não tóxica, de secagem rápida, em bisnaga com no mínimo 5,0 (cinco) gramas. Embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade e responsável técnico. Tb - 5 gr	Unidade	330	4,67	1.541,10
34	Cola a base de polivinil acetato - pva, pastosa, branca, lavável, não tóxica, com bico aplicador, 90g.	Unidade	430	2,40	1.032,00
35	Cola em bastão, atóxica, a base de água, lavável, com tampa hermética para evitar ressecamento. Embalagem: tubo com no mínimo 20 gramas. Tb - 20 g	Unidade	280	2,34	655,20
36	Corretivo líquido, à base de água, não tóxico, para correções de esferografia, datilografia e fotocópia, conteúdo: 18ml.	Unidade	700	1,50	1.050,00
37	Elástico de borracha natural pacote com 250gr.	Pacote	70	9,00	630,00
38	Envelope material kraft, gramatura 75g/m2, tipo carta, compr. 225mm, larg. 110mm, cor branca cx - 500 gr	Caixa	180	35,10	6.318,00
39	Envelope de papel kraft pardo, medindo 24,2 x 33,6 cm - gramatura 120 g/m2. Cx c/ 250 und	Caixa	300	48,40	14.520,00
40	Envelope de papel, cor branca, medindo 11 x 22,9 cm (1/3 de a4), gramatura 90 g/m2. Cx c/ 250 und	Caixa	240	60,95	14.628,00
41	Envelope de papel, cor branca, medindo 24,2 x 33,6 cm (a4) cx c/ 500g	Caixa	160	57,83	9.252,80
42	Envelope saco kraft natural 80g 265x370. Cx c/ 500 gr.	Caixa	110	45,88	5.046,80
43	Envelope de papel kraft amarelo ouro, medindo 24,0 x 34,0 cm, gramatura de 80 g/m2 cx c/ 100 und	Caixa	210	45,84	9.626,40
44	Envelope de papel, amarelo ouro, medindo 24,2 x 33,6 cm (a4)	Unidade	1.200	0,42	504,00
45	Envelope ofício, branco, 114x229mm, 90g cx c/ 100 un.	Caixa	430	23,50	10.105,00
46	Estilete, em corpo plástico, com lâmina inoxidável estreita, medindo 9 cm x 0,9 cm, graduável e com trava de segurança.	Unidade	260	1,51	392,60
47	Estilete, em corpo plástico, com lâmina inoxidável larga, medindo 11 x 1,8 cm, graduável e com trava de segurança.	Unidade	210	1,32	277,20
48	Etiqueta adesiva para impressora jato de tinta e laser, medindo 25,4 x 101,6mm, 20 etiquetas por folha. Cx - 100fl	Caixa	30	28,01	840,30
49	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca,	Caixa	30	32,99	989,70



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 1211001/20  
Fls. 497

	dimensões 36x125mm, formato retangular, 2 tb - 90 gr colunas, cx c/ 100 folhas.				
50	Etiqueta de lombada 101,6 x 33,9, caixa com 100 folhas. Tb - 20 g	Caixa	20	32,10	642,00
51	Extrator de grampo. Material: aço inoxidável; tipo espátula, tratamento superficial niquelado. Tamanho aproximado 150x16mm.	Unidade	370	2,60	962,00
52	Filtro de linha com 05 (cinco) tomadas, botão de liga-desliga, padrão nbr 14136, bivolt, cabo com no mínimo 1,10 metros.	Unidade	60	27,46	1.647,60
53	Fita adesiva transparente 12mmx10m. Cores variadas.	Unidade	230	3,28	754,40
54	Fita tz com 12mm de largura, cor branca, para etiquetadora brother p-touch proxi	Unidade	15	62,38	935,70
55	Fita adesiva dupla face polipropileno 12mmx20m	Unidade	170	18,34	3.117,80
56	Fita adesiva transparente 12mm x 40m (rolo com 25mm de diâmetro).	Unidade	220	3,06	673,20
57	Fita adesiva transparente, gomada, plastificada, 50mm x 50m. RI - 50 m	Unidade	150	3,45	517,50
58	Fita crepe medindo 25mm x 50m	Unidade	180	4,00	720,00
59	Fita crepe medindo 5 cm de largura e 50m de comprimento	Unidade	210	4,00	840,00
60	Giz para quadro negro, cor branca. Cx - 64 unid.	Caixa	110	5,98	657,80
61	Grampeador alicate anatômico, cor preta, estrutura metálica, para alfinetar e grampear. Capacidade até 30 folhas de 75g (grampo fechado), para grampo 26/6.	Unidade	80	25,14	2.011,20
62	Grampeador metálico, de mesa, grande, grampos 23/6, 23/8, 23/10, b167 23/13, 23/17, 23/20, 23/23, 23/24, até 240 folhas.	Unidade	90	79,65	7.168,50
63	Grampeador metálico, de mesa, para grampo tipo 26/6, base de 20cm.	Unidade	305	23,24	7.088,20
64	Grampo para grampeador, metal galvanizado, tamanho 23/10. Caixa com 5.000 grampos.	Caixa	40	16,95	678,00
65	Grampo para grampeador, metal galvanizado, tamanho 26/6. Caixa com 5.000 grampos.	Caixa	750	9,05	6.787,50
66	Grampo trilho 80mm. em chapa de aço revestida cx - 50 pares	Caixa	50	13,58	679,00
67	Lâmina inoxidável para estilete largo, medindo 11 x 1,8 cm. Cx - 10 un	Caixa	40	10,00	400,00
68	Lápis preto número 2, flexível, ultra-resistente, hexagonal c/144 unidades	Caixa	410	44,52	18.253,20
69	Livro ata com 100 folhas pautadas e numeradas, formato 205x300mm. Capa e contracapa em papelão 700gr, revestido com papel 90gr, plastificado, folhas internas de papel off-set 56gr. RI - 50 m	Unidade	630	9,81	6.180,30
70	Livro de ponto 4 assinaturas 100 folhas com 10	Unidade	330	13,79	4.550,70
71	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas pautadas e numeradas seqüencialmente, com capa dura, no formato 153 x 216mm e com encadernação costurada	Unidade	170	8,48	1.441,60
72	Marcador para quadro branco na cor azul, com reservatório de recarga e ponta substituível	Unidade	490	4,19	2.053,10
73	Marcador para quadro branco na cor preta, com reservatório de recarga e ponta substituível	Unidade	490	4,24	2.077,60

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CPL TRIZIDELA DO VALE  
 Proc. 12.000/2019  
 Fls. 198

74	Marcador para quadro branco na cor vermelha com reservatório de recarga e ponta substituível	Unidade	460	4,25	1.955,00
75	Mouse pad, com apoio de punho com gel.	Unidade	115	24,27	2.791,05
76	Papel vergê, material celulose vegetal, tipo clássico, cor saimão, 180g/m <sup>2</sup> , medindo 297x210mm, formato a4, caixa com 50 folhas	Caixa	350	17,23	6.030,50
77	Papel vergê, material celulose vegetal, tipo clássico, cor cinza claro, 180g/m <sup>2</sup> , medindo: cx - 50 pares 297x210mm, formato a4, cx - 50 fl	Caixa	260	18,30	4.758,00
78	Papel vergê, material celulose vegetal, tipo clássico, cor azul, 180g/m <sup>2</sup> , medindo 297x210mm, formato a4, caixa com 50 folhas.	Caixa	250	16,94	4.235,00
79	Papel vergê, material celulose vegetal, tipo clássico, cor verde, 180g/m <sup>2</sup> , medindo 297x210mm, formato a4, caixa com 50 folhas.	Caixa	180	16,00	2.880,00
80	Papel vergê, cor paiha, medindo 210 x 297mm, gramatura 180g/m <sup>2</sup> . Caixa com no mínimo 50 folhas.	Pacote	260	23,75	6.175,00
81	Papel almaço, celulose vegetal, 75 g/m <sup>2</sup> , 310 mm, com pauta e margem, tamanho ofício II, pacote com 400 folhas.	Pacote	120	32,66	3.919,20
82	Papel kraft gramatura 90, bobina de 60cm de largura, com 200 m de comprimento.	Rolo	160	59,78	9.564,80
83	Papel para flip chart (64 x 80cm) - complemento pcte com 50 folhas pct - 50 fl	Pacote	140	38,00	5.320,00
84	Pasta plástica transparente, cl-grampo e trilho plástico.	Unidade	320	2,08	665,60
85	Pasta arquivo, tipo suspensão, material plástico 240x360mm, cor fumê prendedor interno trilho, transparente e com visor.	Unidade	520	2,37	1.232,40
86	Pasta de cartolina plastificada com aba e elástico, gramatura 280 g/m <sup>2</sup> , tamanho ofício, com ilhoses de metal. Cor amarela	Unidade	370	1,87	691,90
87	Pasta de cartolina plastificada com aba e elástico, gramatura 280 g/m <sup>2</sup> , tamanho ofício, com ilhoses de metal. Cor azul	Unidade	250	1,77	442,50
88	Pasta de cartolina plastificada com aba e elástico, gramatura 280 g/m <sup>2</sup> , tamanho ofício, com ilhoses de metal. Cor preta	Unidade	410	1,89	774,90
89	Pasta de cartolina plastificada com aba e elástico, gramatura 280 g/m <sup>2</sup> , tamanho ofício, com ilhoses de metal. Cor vermelha	Unidade	550	1,80	990,00
90	Pasta de cartolina plastificada com prendedor, dimensões 230 x 343 x 0,35mm, gramatura 280g/m <sup>2</sup> , na cor amarela.	Unidade	300	1,60	480,00
91	Pasta de cartolina plastificada com prendedor, dimensões 230 x 343 x 0,35mm, gramatura 280g/m <sup>2</sup> , na cor azul.	Unidade	290	1,60	464,00
92	Pasta de cartolina plastificada com prendedor, dimensões 230 x 343 x 0,35mm, gramatura 280g/m <sup>2</sup> , na cor preta	Unidade	290	1,24	359,60
93	Pasta de cartolina plastificada com prendedor, dimensões 230 x 343 x 0,35mm, gramatura 280g/m <sup>2</sup> , na cor vermelha.	Unidade	270	1,60	432,00
94	Pasta catálogo tipo capa dura em pvc, com barbelas internas para fixação de envelopes	Unidade	305	13,51	4.120,55



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 Proc. 1211001/2019  
 Fls. 499

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 CNPJ. 01.553.070/0001-22

	plásticos tamanho a4, com parafusos plásticos, capacidade para 50 envelopes				
95	Pasta a/z lombo estreito a4, tamanho: 34,5 x 6 cm, cartão com espessura de 1,7mm	Unidade	2.350	9,43	22.160,50
96	Pasta a/z lombo largo a4, tamanho: 28,5 x 31,5 x 7,3 cm - etiqueta dupla face na lombada	Unidade	2.700	15,55	41.985,00
97	Pasta l transparente, tamanho a4	Unidade	1.250	1,57	1.962,50
98	Pasta plástica com elástico e aba, transparente Tamanho ofício (235mm x 350mm)	Unidade	970	2,37	2.298,90
99	Pasta plástica com elástico na cor azul, formato 235x 360 mm.	Unidade	100	3,32	332,00
100	Pasta plástica polionda, 6cm, azul.	Unidade	220	1,99	437,80
101	Pasta suspensa marmorizada, com prendedor de plástico e visor, formato 240x360mm	Unidade	500	3,03	1.515,00
102	Percevejo latonado, cabeça redonda 10 mm. Caixa com 100 unidades.	Caixa	360	2,30	828,00
103	Perfurador de papel central, 2 furos, ferro esmaltado/metálico, capacidade aproximada 30 lts., escala e depósito.	Unidade	180	38,08	6.854,40
104	Pilha alcalina aaa, tensão nominal 1,5v.	Unidade	130	2,71	352,30
105	Pilha alcalina aa, tensão nominal 1,5 v.	Unidade	80	2,65	212,00
106	Pincel atômico cor vermelha, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 a 8,0mm aproximadamente.	Unidade	730	3,15	2.299,50
107	Pincel atômico cor azul, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 a 8,0mm aproximadamente.	Unidade	850	3,30	2.805,00
108	Pincel atômico cor preta, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 a 8,0mm aproximadamente.	Unidade	720	3,10	2.232,00
109	Plástico transparente med. 24 x 33 cm, c/ 4 furos, granulação 0,20. Pct c/ 100 und.	Pacote	30	23,27	698,10
110	Porta cartão com 10 folhas, capacidade 30 cartões, 25x11cm, capa dura, cor preta, tamanho interno para cada cartão 9x6cm.	Unidade	80	18,61	1.488,80
111	Porta caneta/clips/papel recado, em acrílico	Unidade	270	10,59	2.886,30
112	Prancheta transparente, em acrílico, com prendedor metálico. Dimensões: 34cm de comprimento e 23,5cm de largura.	Unidade	255	8,73	2.226,15
113	Quadro branco, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura de alumínio, cor moldura natural, medindo 1,00 x 1,20cm, fixação parede.	Unidade	50	195,53	9.776,50
114	Régua comum, confeccionada em acrílico transparente rígido, com 3 mm de espessura e 30 cm de comprimento, com graduação milimetrada.	Unidade	400	3,00	1.200,00

COTA EXCLUSIVA - ME e EPP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL: TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 1211001/2019  
300

MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE					
ITEM	DESCRICAO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
115	Absorvente pacote com 8 unidades.	Pacote	350	2,70	945,00
116	Água sanitária emb. C/ 5.000ml.	Unidade	1.550	9,58	14.849,00
117	Água sanitária frasco c/ 1.000ml.	Unidade	3.960	2,52	9.979,20
118	Álcool em gel 70% frasco c/ 500ml.	Unidade	1.030	3,62	3.728,60
119	Álcool liquido frasco c/ 1.000ml.	Unidade	450	4,38	1.971,00
120	Algodão hidrófilo puro, pacote, macio em embalagem de 50g.	Unidade	380	3,40	1.292,00
121	Amaciante 2l, emb. C/ 2.000ml.	Unidade	270	6,19	1.671,30
122	Cera liquida amarela, frasco c/ 750ml.	Unidade	40	14,09	563,60
123	Cera liquida incolor, frasco c/ 750ml.	Unidade	50	5,95	297,50
124	Cestos 10l s/ tampa, plástico para lixo telado, sem tampa, próprio para banheiro – capacidade 10 litros.	Unidade	500	5,32	2.660,00
125	Cestos 10l, plástico para lixo com paredes totalmente fechadas com tampa – capacidade 10 litros.	Unidade	340	5,49	1.866,60
126	Cestos 20l, plásticos para lixo com paredes totalmente fechadas sem orifícios, com tampa – capacidade p/ 20 litros	Unidade	220	22,82	5.020,40
127	Cloro, emb. C/ 5.000ml.	Unidade	50	19,20	960,00
128	Colher plástica para refeição, pacote com 50 unidades	Pacote	820	3,37	2.763,40
129	Condicionador para cabelo, frasco com 350 ml	Unidade	295	9,48	2.796,60
130	Copo plástico descartavel, emb. 100 x 200 ml.	Pacote	4.000	2,50	10.000,00
131	Copo plástico descartável, emb. 100 x 50 ml.	Pacote	3.200	3,20	10.240,00
132	Creme dental, creme dental com fluor e calcio 90g.	Unidade	290	1,77	513,30
133	Desengordurante, emb. C/ 500 ml.	Unidade	340	4,51	1.533,40
134	Desinfetante, emb. C/ 2.000 ml.	Unidade	600	5,65	3.390,00
135	Desinfetante, emb. C/ 500ml	Unidade	1.050	3,56	3.738,00
136	Desinfetante, frasco c/ 1.000 ml.	Unidade	1.500	3,82	5.730,00
137	Desodorante feminino, desodorante feminino spray 100ml	Unidade	100	12,04	1.204,00
138	Detergente lava louça frasco c/ 500 ml.	Unidade	1.020	1,52	1.550,40
139	Escova dental infantil, escova dental infantil com cerda macia, de boa qualidade.	Unidade	250	2,31	577,50
140	Escova p/ lavar roupas, escova de nylon redonda plástica sem cabo para lavagem de roupa.	Unidade	75	2,64	198,00
141	Espanador, espanador de pena 32cm.	Unidade	98	12,55	1.229,90
142	Esponja de lã de aço, esponja de lã de aço com 8 unidades 60 gramas de primeira qualidade que não acumula bactérias, 100% ecologico. tipo **bombril.	Unidade	1.175	2,83	3.325,25
143	Esponja dupla face, esponja de louça, para limpeza, dupla face, antibactéria, medindo 1,10 x 75 x 20 mm embalagem com 04 unid	Pacote	980	2,31	2.263,80
144	Esponja tipo palha de aço, esponja de lã de aço nº 1, tipo palha de aço. Emb. C/ 01 unid	Unidade	430	1,14	490,20
145	Filtro para água, filtro para água nº 4; de barro; com capacidade para 8 litros (no total); vela de porcelana a base de caolim; com 2 elementos filtrantes na parte superior; torneira em pvc.	Unidade	70	169,43	11.860,10
146	Flanela p/ limpeza, para tirar pó, medindo 27,5 x	Unidade	1.280	2,46	3.148,80



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 Proc. 1211001/2019  
 5011

	28,5 em 100% algodão - com bordas de overlock.				
47	Fósforo, emb. C/ 10cx x 40unid.	Pacote	120	2,90	348,00
48	Fralda descartável anatômico, 10 a 14 kg	Unidade	340	0,60	204,00
49	Fralda descartável, anatômico, 1 a 3 kg	Unidade	340	0,68	231,20
50	Fralda descartável, anatômico, 40 a 70 kg	Unidade	550	5,69	3.129,50
51	Garfo de plástico para refeição, embalagem com 50 unidades	Pacote	510	3,88	1.978,80
152	Guardanapo de papel, pacote c/ 50 unidades 23,5x22cm	Pacote	550	1,47	808,50
153	Guardanapo de papel, pacote c/ 50 unidades 33x30cm	Pacote	390	3,05	1.189,50
154	Hastes flexíveis c/ algodão nas pontas, cx c/ 75	Unidade	160	3,34	534,40
155	Lenço umedecido, embalagem c/ mínimo 50 folhas	Caixa	110	9,90	1.089,00
156	Limpa vidro c/ álcool, frasco c/ aplicador (pulverizador) c/ 500 ml	Unidade	580	2,96	1.716,80
157	Limpador multi uso c/ álcool, frasco c/ 500 ml.	Unidade	140	3,80	532,00
158	Limpador multi uso, frasco c/ 500 ml.	Unidade	610	5,00	3.050,00
159	Luva de faxina, emb. C/ 1 par.	Par	226	8,19	1.850,94
160	Luva procedimento, cx com 100 unid	Caixa	80	19,87	1.589,60
161	Luvas de látex, embalagem c/ 01 par tamanho m	Par	200	2,02	404,00
162	Pá de lixo cabo longo, pá de lixo plástica com cabo longo de 80 cm	Unidade	160	6,06	969,60
163	Pano de chão, confeccionado em tecido 100% algodão cru.	Unidade	1.720	2,61	4.489,20
164	Pano de prato, liso de material 100% algodão, medindo no mínimo 65x40cm	Unidade	1.130	1,96	2.214,80
165	Pano multiuso, pano de limpeza multiuso antibacterial do tipo **perfex 60x33 cm 5 unidades	Unidade	900	4,74	4.266,00
166	Papel higiênico (rolão), fardo c/ 8 x 300m.	Fardo	680	26,21	17.822,80
167	Papel higiênico 30m, fardo. C/ 64 x 30 m.	Fardo	510	60,38	30.793,80
168	Passador de cera, cabo de 60 cm c/ espuma.	Unidade	10	6,86	68,60
169	Pasta limpadora, emb. C/ 500 g.	Unidade	10	4,28	42,80
170	Porta-papel toalha, porta papel toalha em metal epoxi 25x15x17cm	Unidade	71	69,40	4.927,40
171	Prendedor, emb. C/ 12. Pregador de roupas em madeira.	Pacote	25	5,90	147,50
172	Puxador/rod o 30cm, de madeira com borracha de 30 cm.	Unidade	290	5,83	1.690,70
173	Puxador/rod o 60cm, de madeira plastificado com borracha de 60 cm.	Unidade	220	7,00	1.540,00
174	Sabão em pedra, emb. C/ 5 x 200 g.	Pacote	1.350	4,55	6.142,50
175	Sabão em pó, caixa de papel C/ 01 kg.	Unidade	2.430	4,10	9.963,00
176	Sabonete anti-bactriano, sabonete anti-séptico - 90 gr.	Unidade	230	2,15	494,50
177	Sabonete comum, unidade c/ 90 g.	Unidade	380	1,01	383,80
178	Sabonete liquido, emb. C/ 5.000 ml.	Unidade	280	12,10	3.388,00
179	Sabonete pl. bebê, unidade c/ 80 g.	Unidade	270	2,17	585,90
180	Saco p/ lixo 100l, emb. C/ 100 x 100 l.	Pacote	1.130	29,98	33.877,40
181	Saco p/ lixo 15l, emb. C/ 100 x 15 l.	Pacote	1.230	14,49	17.822,70
182	Saco p/ lixo 200l, emb. C/ 100 x 200 l.	Pacote	350	30,29	10.601,50
183	Saco p/ lixo 30l, emb. C/ 100 x 30 l.	Pacote	1.050	15,00	15.750,00
184	Saco p/ lixo 50l, emb. C/ 100 x 50 l.	Pacote	1.030	11,07	11.402,10



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 01.558.070/0001-22

CPL: TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 1211001/2019  
Fls. 502

185	Saco p/ lixo 60l, emb. C/ 100 x 60 l	Pacote	930	18,75	17.437,50
186	Soda cáustica, emb. C/ 1,00 kg.	Unidade	230	17,39	3.999,70
187	Suporte para copo descartável de água, em metal, pintado na cor branca, atóxico	Unidade	141	37,14	5.236,74
188	Toalha de banho, felpuda e macia. 100% algodão. Medindo no mínimo 0,70x105cm.	Unidade	50	31,48	1.574,00
189	Toalha de papel, toalha de papel natural p/ banheiro pct com 1000 folhas brancas 23 x 21 cm.	Pacote	415	13,00	5.395,00
190	Vassoura de pelo, de pêlo 30 cm, em pêlo animal reto, cabo de madeira cabo revestido.	Unidade	365	9,36	3.416,40
191	Vassoura de piaçava, nº. 05, base triangular, revestida de flange de metal, medida da base da vassoura onde encaixa o cabo deve ser de 16 cm.	Unidade	315	6,80	2.142,00
192	Vassoura de teto, vassoura varre teto de 3 m.	Unidade	120	14,19	1.702,80
193	Vassoura gari, vassoura gari 40 cm reforçada nas laterais para limpeza urbana cabo 1,50 cm.	Unidade	30	12,97	389,10
194	Vela p/ filtro, vela para filtro de barro.	Unidade	113	6,45	728,85

COTA EXCLUSIVA - ME e EPP					
UTENSILIOS DE COZINHA					
ITEM	DESCRICAO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
195	Acendedor para fogão tipo mecânico; com corpo plástico e ponteira de aço; apresentado na forma de pistola; acionado através de gatilho; tamanho grande; funcionamento por fagulha de atrito.	Unidade	5	14,90	74,50
196	Assadeira de alumínio medindo aproximadamente. (a x l x c) 7 x 30 x 50 cm.	Unidade	10	25,46	254,60
197	Bacia plástica, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada 136x350mm, capacidade 8 litros.	Unidade	105	9,29	975,45
198	Bacia plástica, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada 16x400mm, capacidade 13,5 litros.	Unidade	90	14,36	1.292,40
199	Bacia plástica, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada 228x546mm, capacidade 34 litros	Unidade	70	24,72	1.730,40
200	Balde plástico, redondo, com capacidade de 5 a 8 litros com alça de metal.	Unidade	160	8,67	1.387,20
201	Baldes de plástico, em material virgem de primeira qualidade, resistente com capacidade de 20 litros.	Unidade	30	12,98	389,40
202	Baldes de plástico, capacidade de 10 litros dimensões mínimas 255x270.	Unidade	130	8,14	1.058,20
203	Bobina (saquinhos plástico), bobina picotada em alta densidade fundo reto próprio para acondicionar alimento, 35 cm x 45 cm, 500 sacos por bobina, capacidade para 5 kg.	Unidade	20	35,64	712,80
204	Caçarola; de alumínio; com tampo; com capacidade mínima para (12,0l); com diâmetro mínimo de (32,0cm); altura mínima de (15,0cm); asa de alumínio;	Unidade	30	94,06	2.821,80
205	Caixa plástica com capacidade de 130 litros; com tampa; na medida mínima de 41 cm de altura, 56 cm de largura, 78cm de comprimento. Na cor	Unidade	33	189,83	6.264,39



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1211001/2019  
503

	branca.				
206	Caudeirão de capacidade de 31,7 litros, altura de 20 cm e diâmetro 45cm.	Unidade	4	176,88	707,52
207	Caneca plástica 300 ml, tamanho aproximado 9,5 x 8,5 cm	Unidade	95	1,70	161,50
208	Canecão de alumínio, com capacidade para 2 litros, com alça e sem tampa, em alumínio fundido (alumínio grosso).	Unidade	90	29,48	2.653,20
209	Caneco de alumínio, capacidade mínima de 4,5 litros; com diâmetro mínimo de 13,0 cm, altura mínima de 18,0 cm; com espessura mínima de 1,7 mm; cabo de baquelite ou madeira.	Unidade	10	51,37	513,70
210	Coador de pano, coador de pano grande	Unidade	58	13,38	776,04
211	Colher de café, produto confeccionado totalmente em aço inox resistente (ausência de plástico).	Unidade	100	1,82	182,00
212	Colher de sobremesa, em aço aisi 430; medindo no mínimo 166 mm; espessura mínima de 1,20 mm; acabamento arredondado.	Unidade	30	3,22	96,60
213	Colher de sopa, produto confeccionado totalmente em aço inox resistente (ausência de plástico).	Unidade	260	2,54	660,40
214	Colher para arroz em aço inoxidável, comprimento 302 mm, largura 62 mm.	Unidade	105	6,77	710,85
215	Concha de feijão; em aço inox; medindo no mínimo 74 mm largura x 210 mm comprimento x 7 cm diâmetro; espessura: 1,50 mm; capacidade: 0,35lts.	Unidade	38	22,72	863,36
216	Copo de vidro, embalagem com 6 unid, copo tipo americano com capacidade 300ml, confeccionado em vidro, transparente, incolor, totalmente cilíndrico, com aparência em cristal.	Pacote	40	28,49	1.139,60
217	Descascador de legumes dimensões 16,5 x 3,8 x 0,7 cm, na cor branca e cabo de plástico.	Unidade	10	23,48	234,80
218	Escorredor de macarrão em alumínio reforçado, com espessura mínima de 1,0mm, diâmetro em 60cm furos na base e laterais para escorrer a água, base com anel de apoio, com alças.	Unidade	10	116,65	1.166,50
219	Escorredor de pratos profissional, em inox, com capacidade para no mínimo 40 pratos. Dimensões aproximadas: (a x c) 60 x 50 cm. Garantia de 06 meses.	Unidade	15	199,96	2.999,40
220	Faca inox lâmina de aço de nresa 4", com cabo de polipropileno, medindo compr. Lâmina: 102 mm - compr. Total 204 mm.	Unidade	85	6,66	566,10
221	Faca manual para cozinha; em aço inox sandvik (12c27) (açougueiro); medindo no mínimo 12"; com espessura mínima de 3 mm; cabo em polipropileno.	Unidade	10	40,93	409,30
222	Faca manual para cozinha; em aço inox, pão; medindo no mínimo 8"; com espessura mínima de 2,0 mm; cabo em polipropileno virgem	Unidade	30	17,76	532,80
223	Frigideira corpo em alumínio, com revestimento antiaderente; cabo de inox com revestimento de silicone. Capacidade de 2,7 litros dimensões aproximadas do produto: 28 x 8 cm (dim. x prof.)	Unidade	63	41,07	2.587,41
224	Garfo confeccionado em aço inox; 1ª linha; resistente, inteiriço, sem rebarbas, medindo	Unidade	60	1,94	116,40



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ROPPL  
CNPJ: 01.558.070/0001-22

CP. TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 1211001/2019  
Fls. 504

	aproximadamente 18 cm, acabamento arredondado.				
225	Garrafa térmica multi uso, corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano; grande resistência ao uso, impactos e quedas; com copo para beber, bocal removível, alça integrada de grande resistência. Material atóxico e reciclável. Capacidade: 5 litros; embalagem: 2 x 27 x 40 cm (largura x profundidade x altura) peso: 2,000 kg. Cor: azul.	Unidade	25	50,95	1.273,75
226	Garrafa térmica, capacidade 1 litro.	Unidade	70	29,54	2.067,80
227	Jarra graduada com tampa, material atóxico em polipropileno; possui régua com medidas embutidas no corpo do produto de 1/2 a 5 litros com indicações a cada 1000 ml. Dimensões aproximadas (a x d) 27 x 19 cm.	Unidade	55	17,00	935,00
228	Jarra em vidro, com capacidade mínima de 1 litro. Dimensões aproximadas (a x l x p) 29 x 28 x 32 cm	Unidade	15	23,78	356,70
229	Lixeira plástica, com pedal, plástico reforçado, capacidade 100 litros, preta, com altura de 1,04m e diâmetro de 68cm.	Unidade	26	208,81	5.429,06
230	Mangueira, para gás p. 13 com registro. Aprovado pelo imetro	Unidade	95	56,82	5.397,90
231	Marmitta descartável, alumínio, nº 8, com tampa cx c/ 100 und	Caixa	100	25,29	2.529,00
232	Pá para caldeirão plana, com cabo em aço inox; resistente a temperaturas de até 100°C; 100% polietileno alimentício; não libera resíduos; cabo com empunhadura; medindo aproximadamente 2 x 10 x 80 cm (espessura x largura x comprimento)	Unidade	25	56,60	1.415,00
233	Panela de alumínio fundido com tampa. Dimensões: 33x16 cm, 11 litros.	Unidade	15	120,00	1.800,00
234	Panela de pressão, de alumínio, com capacidade mínima para 20,8 litros; com fechamento externo; com válvula de escape de segurança; com diâmetro mínimo de 31,6 cm; altura mínima de 32,4 cm; asa de baquelite; cabo de baquelite.	Unidade	5	336,15	1.680,75
235	Panela de alumínio fundido 04 litros com tampa, medindo 27 cm largura x 10 cm profundidade.	Unidade	22	100,00	2.200,00
236	Panela de pressão 10l.	Unidade	31	92,00	2.852,00
237	Peneira em aço inox, s/ cabo, medindo aproximadamente 28 cm de diâmetro.	Unidade	15	34,72	520,80
238	Prato fundo, fundos tradicionais, simpies, de vidro temperado.	Unidade	80	4,74	379,20

**COTA RESERVADA (10%)**

**MATERIAL DE EXPEDIENTE**

ITEM	DESCRICAO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
239	Papel sulfite, a4, 75 g/m2, cor branca pct-500 fl	Caixa	130	199,00	25.870,00

**COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (90%)**

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 191190/2019  
Fls. 505

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
240	Papel sulfite, a4, 75 g/m2, cor branca pct-500 fl	Caixa	1.170	199,00	232.830,00

4.1. Segue abaixo itens e quantitativos, bem com descrição dos Órgãos / Entidades e suas atribuições perante o presente Sistema de Registro de Preços – SRP, em conformidade com os Incisos III e IV do Art. 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e posteriores alterações.

**4.2 – ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. RESERVADA		QUANT. EXCLUSIVA	UND
		10%	90%		
01	Alfinete para mapas, com cabeça plástica redonda, fabricado em metal, com tratamento superficial niquelado. Caixa com 50 unidades.			50	Caixa
02	Apontador de plástico para lápis com depósito removível.			100	Unidade
03	Barbante 100% algodão cru, nº 8. Embalagem com no mínimo 250g.			50	Rolo
04	Bexiga lisa sortida			80	Pacote
05	Bloco para anotações, com adesivo, removível, medindo 76x76mm com 400 folhas, cores sortidas.			150	Unidade
06	Borracha branca macia p/ lápis cx c/ 40 und			50	Caixa
07	Caderno pequeno capa dura 200 folhas			80	Unidade
08	Caixa arquivo morto em pvc, dimensões 345x140x240mm, cor cinza.			250	Unidade
09	Caixa organizadora em polionda 31x23,5x15 na cor azul			80	Unidade
10	Caixa plástica para arquivo, de polionda, na cor azul, medidas 24,5 x 35,3 x 13cm.			50	Unidade
11	Caixa arquivo morto papelão 345x140x240mm.			100	Unidade
12	Caixa para correspondência articulada tipo tripla. Material acrílico na cor fume. Dimensões: comprimento 370mm, largura 255mm e altura 180mm.			30	Unidade
13	Caixa para correspondência, dupla em acrílico.			20	Unidade
14	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta preta, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm. Cx -50 un.			200	Caixa
15	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta vermelha, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm. Cx -50 un.			100	Caixa
16	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em			250	Caixa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ 01.556.070/0001-22

TRIZIDELA DO VALE  
12/11/2019  
508

	poliestireno, com respiro no centro, cx c/ 50 un. Transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta azul, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm.				
17	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor laranja. Cx c/ 12 und			70	Caixa
18	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor verde. Cx c/ 12 und			100	Caixa
19	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor amarela. Cx c/ 12 und			70	Caixa
20	Caneta para retroprojeter. Material: corpo e tampa em plástico, ponta de 2mm em poliacetato, para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta a base de álcool. Cor tinta: preta.			50	Unidade
21	Caneta para retroprojeter. Material: corpo e tampa em plástico, ponta de 2mm em poliacetato, para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta a base de álcool. Cor tinta: vermelha.			50	Unidade
22	Caneta para retroprojeter. Material: corpo e tampa em plástico, ponta de 2mm em poliacetato, para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta a base de álcool. Cor tinta: azul.			50	Unidade
23	Clipe niquelado número 2, colorido, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem. Cx c/ 100 un.			50	Caixa
24	Clipe niquelado número 2, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem. Cx c/ 500 gr.			50	Caixa
25	Clipe niquelado número 3 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem cx 500gr.			150	Caixa
26	Clipe niquelado número 6, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem.			50	Caixa
27	Clipe niquelado nº 4/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem cx c/ 500g.			50	Caixa
28	Clipe niquelado nº 8/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem cx - 500 gr			150	Caixa
29	Cola adesiva, instantânea, - não tóxica, de secagem rápida, em bisnaga com no mínimo 5,0 (cinco) gramas. Embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade e responsável técnico. Tb - 5			50	Unidade



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 1211001/2019  
507

	gr				
30	Cola a base de polivinil acetato - pva, pastosa, branca, lavável, não tóxica, com bico aplicador, 90g.			50	Unidade
31	Cola em bastão, atóxica, a base de água, lavável, com tampa hermética para evitar ressecamento. Embalagem: tubo com no mínimo 20 gramas. Tb - 20 g			50	Unidade
32	Corretivo líquido, à base de água, não tóxico, para correções de esferografia, datilografia e fotocópia, conteúdo: 18ml.			150	Unidade
33	Elástico de borracha natural pacote com 250gr.			50	Pacote
34	Envelope material kraft, gramatura 75g/m2, tipo carta, compr. 225mm, larg. 110mm. cor branca cx - 500 gr			30	Caixa
35	Envelope de papel kraft pardo, medindo 24,2 x 33,6 cm - gramatura 120 g/m2. Cx c/ 250 und			50	Caixa
36	Envelope de papel, cor branca, medindo 11 x 22,9 cm (1/3 de a4), gramatura 90 g/m2. Cx c/ 250 und			50	Caixa
37	Envelope de papel, cor branca, medindo 24,2 x 33,6 cm (a4) cx c/ 500g.			30	Caixa
38	Envelope saco kraft natural 80g 265x370. Cx. c/ 500 gr.			30	Caixa
39	Envelope de papel kraft amarelo ouro, medindo 24,0 x 34,0 cm, gramatura de 80 g/m2 cx c/ 100 und			50	Caixa
40	Envelope de papel, amarelo ouro, medindo 24,2 x 33,6 cm (a4)			450	Unidade
41	Envelope ofício, branco, 114x229mm, 90g cx c/ 100 un.			80	Caixa
42	Estilete, em corpo plástico, com lâmina inoxidável estreita, medindo 9 cm x 0,9 cm, graduável e com trava de segurança.			100	Unidade
43	Estilete, em corpo plástico, com lâmina inoxidável larga, medindo 11 x 1,8 cm, graduável e com trava de segurança.			50	Unidade
44	Etiqueta adesiva para impressora jato de tinta e laser, medindo 25,4 x 101,6mm, 20 etiquetas por folha. Cx - 100fl			20	Caixa
45	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, dimensões 36x125mm, formato retangular, 2 tb - 90 gr colunas, cx c/ 100 folhas.			20	Caixa
46	Etiqueta de lombada 101,6 x 33,9, caixa com 100 folhas. Tb - 20 g			20	Caixa
47	Extrator de grampo. Material: aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado. Tamanho aproximado 150x16mm			120	Unidade
48	Filtro de linha com 05 (cinco) tomadas, botão de liga-desliga, padrão nbr 14136, pivolt, cabo com no mínimo 1,10 metros.			20	Unidade
49	Fita adesiva transparente 12mmx10m. Cores variadas.			50	Unidade
50	Fita adesiva dupla face polipropileno 12mmx20m			50	Unidade
51	Grampeador metálico, de mesa, grande, grampos 23/6, 23/8, 23/10, b167 23/13, 23/17,			60	Unidade



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPE  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 1211001/2019  
508

	23/20, 23/23, 23/24, até 240 folhas.				
52	Grampeador metálico, de mesa, para grampo tipo 26/6, base de 20cm.			50	Unidade
53	Grampo para grampeador, metal galvanizado, tamanho 23/10. Caixa com 5.000 grampos.			20	Caixa
54	Grampo para grampeador, metal galvanizado, tamanho 26/6. Caixa com 5.000 grampos.			100	Caixa
55	Grampo trilho 80mm, em chapa de aço revestida cx - 50 pares			50	Caixa
56	Lápis preto número 2, flexível, ultra-resistente, hexagonal c/144 unidades			50	Caixa
57	Livro ata com 100 folhas pautadas e numeradas, formato 205x300mm. Capa e contracapa em papelão 700gr, revestido com papel 90gr, plastificado, folhas internas de papel off-set 56gr. RI - 50 m			120	Unidade
58	Livro de ponto 4 assinaturas 100 folhas com 10			80	Unidade
59	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas pautadas e numeradas sequencialmente, com capa dura, no formato 153 x 216mm e com encadernação costurada.			50	Unidade
60	Mouse pad, com apoio de punho com gel.			30	Unidade
61	Papel vergê, material celulose vegetal, tipo clássico, cor salmão, 180g/m <sup>2</sup> , medindo 297x210mm, formato a4, caixa com 50 folhas.			70	Caixa
62	Papel vergê, material celulose vegetal, tipo clássico, cor cinza claro, 180g/m <sup>2</sup> , medindo cx - 50 pares 297x210mm, formato a4, cx - 50 fl			70	Caixa
63	Papel vergê, material celulose vegetal, tipo clássico, cor azul, 180g/m <sup>2</sup> , medindo 297x210mm, formato a4, caixa com 50 folhas.			70	Caixa
64	Papel sulfite, a4, 75 g/m <sup>2</sup> , cor branca pct - 500 fl	25	225		Caixa
65	Papel vergê, cor palha, medindo 210 x 297mm, gramatura 180g/m <sup>2</sup> . Caixa com no mínimo 50 folhas.			80	Caixa
66	Papel almaço, celulose vegetal, 75 g/m <sup>2</sup> , 310 mm, com pauta e margem, tamanho ofício II, pacote com 400 folhas.			30	Pacote
67	Papel kraft, gramatura 90, bobina de 60cm de largura, com 200 m de comprimento.			30	Rolo
68	Papel para flip chart (64 x 88cm, complemento: pcte com 50 folhas pct - 50 fl.			30	Pacote
69	Pasta plástica transparente c/ grampo e trilho plástico.			50	Unidade
70	Pasta arquivo, tipo suspensa, material plástico 240x360mm, cor fumê prendedor interno trilho, transparente e com visor.			100	Unidade
71	Pasta de cartolina plastificada com aba e elástico, gramatura 280 g/m <sup>2</sup> , tamanho ofício, com ilhoses de metal. Cor amarela			150	Unidade
72	Pasta de cartolina plastificada com aba e elástico, gramatura 280 g/m <sup>2</sup> , tamanho ofício, com ilhoses de metal. Cor azul			150	Unidade
73	Pasta de cartolina plastificada com aba e elástico, gramatura 280 g/m <sup>2</sup> , tamanho ofício, com ilhoses de metal. Cor preta			100	Unidade



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 1211901/2019  
309

74	Pasta de cartolina plastificada com aba e elástico, gramatura 280 g/m <sup>2</sup> , tamanho ofício, com ilhoses de metal. Cor vermelha		150	Unidade
75	Pasta de cartolina plastificada com prendedor, dimensões 230 x 343 x 0,35mm, gramatura 280g/m <sup>2</sup> , na cor amarela.		150	Unidade
76	Pasta de cartolina plastificada com prendedor, dimensões 230 x 343 x 0,35mm, gramatura 280g/m <sup>2</sup> , na cor azul.		150	Unidade
77	Pasta de cartolina plastificada com prendedor, dimensões 230 x 343 x 0,35mm, gramatura 280g/m <sup>2</sup> , na cor preta		150	Unidade
78	Pasta de cartolina plastificada com prendedor, dimensões 230 x 343 x 0,35mm, gramatura 280g/m <sup>2</sup> , na cor vermelha.		100	Unidade
79	Pasta catálogo tipo capa dura, em pvc, com barbelas internas para fixação de envelopes plásticos tamanho a4, com parafusos plásticos, capacidade para 50 envelopes		80	Unidade
80	Pasta a/z lombo estreito a4, tamanho: 34,5 x 6 cm, cartão com espessura de 1,7mm		1000	Unidade
81	Pasta a/z lombo largo a4, tamanho: 28,5 x 31,5 x 7,3 cm - etiqueta dupla face na lombada		600	Unidade
82	Pasta l transparente, tamanho a4		150	Unidade
83	Pasta plástica com elástico e aba, transparente. Tamanho ofício (235mm x 350mm)		200	Unidade
84	Pasta suspensa marmorizada, com prendedor de plástico e visor, formato 240x360mm.		300	Unidade
85	Percevejo latonado, cabeça redonda 10 mm. Caixa com 100 unidades.		100	Caixa
86	Perfurador de papel central, 2 furos, ferro esmaltado/metálico, capacidade aproximada 30 fis., escala e depósito.		50	Unidade
87	Pilha alcalina, aaa, tensão nominal 1,5v.		50	Unidade
88	Pilha alcalina aa, tensão nominal 1,5 v.		50	Unidade
89	Porta caneta/clips/papel recado, em acrílico.		75	Unidade
90	Prancheta transparente, em acrílico, com prendedor metálico. Dimensões: 34cm de comprimento e 23,5cm de largura.		20	Unidade
91	Régua comum, confeccionada em acrílico transparente rígido, com 3 mm de espessura e 30 cm de comprimento, com graduação milimetrada.		150	Unidade

MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID
92	Água sanitária frasco c/ 1.000ml.	700	Unidade
93	Água sanitária emb. C/ 5.000ml.	300	Unidade
94	Álcool em gel 70% frasco c/ 500ml.	200	Unidade
95	Amaciante 2l, emb. C/ 2.000ml.	30	Unidade
96	Cestos 10l s/ tampa, plástico para lixo telado, sem tampa, próprio para banheiro – capacidade 10 litros.	100	Unidade
97	Cestos 10l, plástico para lixo com paredes totalmente fechadas com tampa – capacidade 10 litros.	80	Unidade
98	Cestos 20l, plásticos para lixo com paredes totalmente fechadas sem	70	Unidade



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - GPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

LPL - TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 1211001/2019  
510

	orifícios, com tampa – capacidade c/ 20 litros		
99	Colher plástica para refeição, pacote com 50 unidades	200	Pacote
100	Copo plástico descartável, emb. 100 x 200 ml.	900	Pacote
101	Copo plástico descartável, emb. 100 x 50 ml.	850	Pacote
102	Desengordurante, emb. C/ 500 ml.	80	Unidade
103	Desinfetante, frasco c/ 1.000 ml.	500	Unidade
104	Detergente lava louça, frasco c/ 500 ml.	250	Unidade
105	Escova p/ lavar roupas, escova de nylon redonda plástica sem cabo para lavagem de roupa.	15	Unidade
106	Espanador, espanador de pena 32cm.	18	Unidade
107	Esponja de lã de aço, esponja de lã de aço com 8 unidades 60 gramas de primeira qualidade que não acumula bactérias, 100% ecologico, tipo **bombril.	400	Unidade
108	Esponja dupla face, esponja de louça, para limpeza, dupla face, antibactéria, medindo 1,10 x 75 x 20 mm embalagem com 04 unid	200	Pacote
109	Filtro para água, filtro para água nº 4; de barro; com capacidade para 8 litros (no total); vela de porcelana a base de caulim; com 2 elementos filtrantes na parte superior; torneira em pvc.	10	Unidade
110	Flanela p/ limpeza, para tirar pó, medindo 27,5 x 28,5 em 100% algodão - com bordas de overlock.	200	Unidade
111	Fósforo, emb. C/ 10cx x 40unid.	20	Pacote
112	Garfo de plástico para refeição, embalagem com 50 unidades	400	Pacote
113	Guardanapo de papel, pacote c/ 50 unidades 23,5x22cm	250	Pacote
114	Guardanapo de papel, pacote c/ 50 unidades 33x30cm	200	Pacote
115	Limpa vidro c/ álcool, frasco c/ aplicador (pulverizador) c/ 500 ml.	200	Unidade
116	Limpador multi uso, frasco c/ 500 ml.	150	Unidade
117	Luva de faxina, emb. C/ 1 par.	50	Par
118	Luvras de látex, embalagem c/ 01 par tamanho m	40	Par
119	Pá de lixo cabo longo, pá de lixo plástica com cabo longo de 80 cm	15	Unidade
120	Pano de chão, confeccionado em tecido 100% algodão cru.	200	Unidade
121	Pano de prato, liso de material 100% algodão, medindo no mínimo 65x40cm	100	Unidade
122	Pano multiuso, pano de limpeza multiuso antibacterial do tipo **perfex 60x33 cm 5 unidades	100	Unidade
123	Papel higiênico (rolão), fardo c/ 8 x 300m	200	Fardo
124	Papel higiênico 30m, fardo. C/ 64 x 30 m	150	Fardo
125	Porta-papel toalha, porta papel toalha em metal epoxi 25x15x17cm	18	Unidade
126	Puxador/rod o 30cm, de madeira com borracha de 30 cm.	90	Unidade
127	Puxador/rod o 60cm, de madeira plastificado com borracha de 60 cm.	100	Unidade
128	Sabão em pedra, emb. C/ 5 x 200 g.	400	Pacote
129	Sabão em pó, caixa de papel. C/ 01 kg.	350	Unidade
130	Sabonete líquido, emb. C/ 5.000 ml.	80	Unidade
131	Saco p/ lixo 100l, emb. C/ 100 x 100 l.	280	Pacote
132	Saco p/ lixo 15l, emb. C/ 100 x 15 l.	280	Pacote
133	Saco p/ lixo 30l, emb. C/ 100 x 30 l.	280	Pacote
134	Saco p/ lixo 50l, emb. C/ 100 x 50 l.	280	Pacote
135	Saco p/ lixo 60l, emb. C/ 100 x 60 l	200	Pacote
136	Soda cáustica, emb C/ 1,00 kg.	50	Unidade
137	Suporte para copo descartável de água, em metal, pintado na cor branca, atóxico	50	Unidade
138	Toalha de papel, toalha de papel natural p/ banheiro pct com 1000 folhas brancas 23 x 21 cm.	80	Pacote
139	Vassoura de pelo, de pêlo 30 cm, em pêlo animal reto, cabo de madeira cabo revestido.	80	Unidade
140	Vassoura de piaçava, nº. 05, base triangular, revestida de flange de metal, medida da base da vassoura onde encaixa o cabo deve ser de 16 cm.	50	Unidade



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 Proc. 120001/2019  
 511

UTENSÍLIOS DE COZINHA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID
141	Acendedor para fogão tipo mecânico; com corpo plástico e ponteira de aço; apresentado na forma de pistola; acionado através de gatilho; tamanho grande; funcionamento por fagulha de atrito.	5	Unidade
142	Bacia plástica, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada 136x350mm, capacidade 8 litros.	15	Unidade
143	Balde plástico, redondo, com capacidade de 5 a 8 litros com alça de metal.	30	Unidade
144	Baldes de plástico, capacidade de 10 litros dimensões mínimas 255x270.	10	Unidade
145	Canecão de alumínio, com capacidade para 2 litros, com alça e sem tampa, em alumínio fundido (alumínio grosso).	20	Unidade
146	Coador de pano, coador de pano grande	20	Unidade
147	Colher de café, produto confeccionado totalmente em aço inox resistente (ausência de plástico).	20	Unidade
148	Colher de sopa, produto confeccionado totalmente em aço inox resistente (ausência de plástico).	30	Unidade
149	Copo de vidro, embalagem com 6 unid. copo tipo americano com capacidade 300ml, confeccionado em vidro, transparente, incolor, totalmente cilíndrico, com aparência em cristal.	15	Pacote
150	Frigideira corpo em alumínio, com revestimento antiaderente; cabo de inox com revestimento de silicone. Capacidade de 2,7 litros dimensões aproximadas do produto: 28 x 8 cm (dim. X prof.).	8	Unidade
151	Garfo confeccionado em aço inox; 1ª linha; resistente, inteiriço, sem rebarbas, medindo aproximadamente 18 cm, acabamento arredondado.	20	Unidade
152	Garrafa térmica, capacidade 1 litro	15	Unidade
153	Lixeira plástica, com pedal, plástico reforçado, capacidade 100 litros, preta, com altura de 1,04m e diâmetro de 68cm.	5	Unidade
154	Mangueira, para gás p. 13 com registro. Aprovado pelo imetro	20	Unidade

4.3 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 1: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATERIAL DE EXPEDIENTE								
ITEM	DESCRIÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			FUNDEB		UND	
		QUANT. RESERVADA		QUANT. EXCLUSIVA	QUANT. RESERVADA			QUANT. EXCLUSIVA
		10%	90%		10%	90%		
01	Alfinete para mapas, com cabeça plástica redonda, fabricado em metal, com tratamento superficial niquelado. Caixa com 50 unidades.			25		50	Caixa	
02	Apagador para quadro branco base plástica, medindo 15cmx5,5cm com feltro macio, acompanhada de 1 refil substituível.					80	Unidade	
03	Apagador de lousa com porta giz em pinus lixado com feltro de 4mm					20	Unidade	
04	Apagador em madeira para quadro verde					20	Unidade	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 1221/001/2019  
512

	medindo 15x5,5 cm, com feltro.						
05	Apontador de plástico para lápis com depósito removível.		80		500		Unidade
06	Bexiga lisa sortida		100		80		Pacote
07	Bloco para anotações, com adesivo, removível, medindo 76x76mm com 400 folhas, cores sortidas.				80		Unidade
08	Borracha branca macia p/ lápis cx c/ 40 und		100		100		Caixa
09	Caixa arquivo morto em pvc, dimensões 345x140x240mm, cor cinza.		200		300		Unidade
10	Caderno pequeno capa dura 200 folhas				200		Unidade
11	Caixa organizadora em polionda 31x23,5x15 na cor azul		40		80		Unidade
12	Caixa plástica para arquivo, de polionda, na cor azul, medidas 24,5 x 35,3 x 13cm.				80		Unidade
13	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta preta, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm. Cx -50 un.				80		Caixa
14	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta vermelha, dimensão do				80		Caixa



CPL - TRIZIDELA DO VALE

Proc. 120001/2019

Fls. 513

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

	conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm. Cx -50 un.							
15	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, cx c/ 50 un. Transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta azul, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm.						200	Caixa
16	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor laranja. Cx c/ 12 und						30	Caixa
17	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor verde. Cx c/ 12 und						40	Caixa
18	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço" na cor amarela. Cx c/ 12 und						30	Caixa
19	Clipe niquelado número						200	Caixa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 10110012019  
Fls. 514

	2, colorido, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem. Cx c/ 100 un.							
20	Clipe niquelado número 2, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem. Cx c/ 500 gr.					80		Caixa
21	Clipe niquelado número 3 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem cx 500gr.					80		Caixa
22	Clipe niquelado número 6, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem.					80		Caixa
23	Clipe niquelado nº 4/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem cx c/ 500g.					80		Caixa
24	Cola a base de polivinil acetato - pva, pastosa, branca, lavável, não tóxica, com bico aplicador, 90g.					200		Unidade
25	Cola em bastão, atóxica, a base de água, lavável, com tampa hermética para evitar ressecamento. Embalagem: tubo com no mínimo 20 gramas. Tb - 20 g			50				Unidade
26	Corretivo líquido, à base de água, não tóxico, para correções de esferografia, datilografia e fotocópia, conteúdo: 18ml.			50		200		Unidade
27	Envelope material kraft, gramatura 75g/m2, tipo carta, compr. 225mm, larg. 110mm, cor branca cx - 500 gr					30		Caixa
28	Envelope de papel kraft pardô, medindo 24,2 x 33,6 cm - gramatura 120 g/m2. Cx c/ 250 und			40		40		Caixa
29	Envelope de papel, cor branca, medindo 11 x 22,9 cm (1/3 de a4), gramatura 90 g/m2. Cx c/ 250 und			30		30		Caixa
30	Envelope de papel kraft amarelo ouro, medindo 24,0 x 34,0 cm,			20		20		Caixa



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 1211001/20 19  
Fls. 515

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ 01.558.070/0001-22

	gramatura de 80 g/m2 cx c/ 100 und						
31	Envelope ofício, branco, 114x229mm, 90g cx c/ 100 un.				80	Caixa	
32	Estilete, em corpo plástico, com lâmina inoxidável larga, medindo 11 x 1,8 cm, graduável e com trava de segurança.		50			Unidade	
33	Extrator de grampo. Material: aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado. Tamanho aproximado 150x16mm.		50		60	Unidade	
34	Fita adesiva transparente 12mmx10m. Cores variadas.				80	Unidade	
35	Fita adesiva transparente 12mm x 40m (rolo com 25mm de diâmetro)				100	Unidade	
36	Fita crepe medindo 25mm x 50m				100	Unidade	
37	Fita crepe medindo 5 cm de largura e 50m de comprimento				100	Unidade	
38	Giz para quadro negro, cor branca. Cx - 64 unid				100	Caixa	
39	Grampeador alicate anatômico, cor preta, estrutura metálica, para alfinetar e grampear. Capacidade até 30 folhas de 75g (grampo fechado), para grampo 26/6.		40			Unidade	
40	Grampeador metálico, de mesa, para grampo tipo 26/6, base de 20cm.		40		80	Unidade	
41	Grampo para grampeador, metal galvanizado, tamanho 26/6. Caixa com 5.000 grampos.		100		200	Caixa	
42	Lâmina inoxidável para estilete largo, medindo 11 x 1,8 cm. Cx - 10 un				40	Caixa	
43	Lápis preto número 2, flexível, ultra-resistente, hexagonal c/144 unidades		80		100	Caixa	
44	Livro ata com 100 folhas pautadas e numeradas, formato 205x300mm.		80		100	Unidade	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL: TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1211901/2019  
Fls. 515

	Capa e contracapa em papelão 700gr, revestido com papel 90gr, plastificado, folhas internas de papel off-set 56gr. RI - 50 m							
45	Livro de ponto 4 assinaturas 100 folhas com 10						80	Unidade
46	Marcador para quadro branco na cor azul, com reservatório de recarga e ponta substituível			80			200	Unidade
47	Marcador para quadro branco na cor preta, com reservatório de recarga e ponta substituível			80			200	Unidade
48	Marcador para quadro branco na cor vermelha, com reservatório de recarga e ponta substituível			80			200	Unidade
49	Mouse pad, com apoio de punho corn gel.			20			20	Unidade
50	Papel vergê, material celulose vegetal, tipo clássico, cor salmão, 180g/m <sup>2</sup> , medindo 297x210mm, formato a4, caixa com 50 folhas.			40			70	Caixa
51	Papel vergê, material celulose vegetal, tipo clássico, cor cinza claro, 180g/m <sup>2</sup> , medindo cx - 50 pares 297x210mm, formato a4, cx - 50 fl						50	Caixa
52	Papel vergê, material celulose vegetal, tipo clássico, cor azul, 180g/m <sup>2</sup> , medindo 297x210mm, formato a4, caixa com 50 folhas.						50	Caixa
53	Papel vergê, material celulose vegetal, tipo clássico, cor verde 180g/m <sup>2</sup> , medindo 297x210mm, formato a4, caixa com 50 folhas.						50	Caixa
54	Papel sulfite, a4, 75 g/m <sup>2</sup> , cor branca pct - 500 fl	10	90		30	270		Caixa
55	Papel vergê, cor palha, medindo 210 x 297mm gramatura 180g/m <sup>2</sup> . Caixa com no mínimo 50 folhas.						80	Pacote



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 1201001/2019  
Fls. 517

56	Papel almaço, celulose vegetal, 75 g/m <sup>2</sup> , 310 mm, com pauta e margem, tamanho ofício ii, pacote com 400 folhas.		20		70	Pacote
57	Papel kraft gramatura 90, bobina de 60cm de largura, com 200 m de comprimento.				80	Rolo
58	Papel para flip chart (64 x 88cm. - complemento: pcte com 50 folhas pct - 50 fl				80	Pacote
59	Pasta a/z lombo largo a4, tamanho: 28,5 x 31,5 x 7,3 cm - etiqueta dupla face na lombada		500		600	Unidade
60	Pasta plástica transparente c/ grampo e trilho plástico.				200	Unidade
61	Pasta arquivo, tipo suspensa, material plástico 240x360mm, cor fumê prendedor interno trilho, transparente e com visor				200	Unidade
62	Pasta de cartolina plastificada com aba e elástico, gramatura 250 g/m <sup>2</sup> , tamanho ofício, com ilhoses de metal. Cor preta				150	Unidade
63	Pasta de cartolina plastificada com aba e elástico, gramatura 280 g/m <sup>2</sup> , tamanho ofício, com ilhoses de metal. Cor vermelha				200	Unidade
64	Pasta de cartolina plastificada com aba e elástico, gramatura 280 g/m <sup>2</sup> , tamanho ofício, com ilhoses de metal. Cor azul				100	Unidade
65	Pasta de cartolina plastificada com aba e elástico, gramatura 280 g/m <sup>2</sup> , tamanho ofício, com ilhoses de metal. Cor amarela				150	Unidade
66	Pasta de cartolina plastificada com prendedor, dimensões 230 x 343 x 0,35mm, gramatura 280g/m <sup>2</sup> , na cor vermelha.				100	Unidade



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 1211001/2019  
Fls. 518

67	Pasta catálogo tipo capa dura, em pvc, com barbelas internas para fixação de envelopes plásticos tamanho a4, com parafusos plásticos, capacidade para 50 envelopes					50		50	Unidade
68	Pasta I transparente, tamanho a4							500	Unidade
69	Pasta plástica com elástico e aba, transparente. Tamanho officio (235mm x 350mm)							600	Unidade
70	Percevejo latonado, cabeça redonda 10 mm. Caixa com 100 unidades.							200	Caixa
71	Perfurador de papel central, 2 furos, ferro esmaltado/metálico, capacidade aproximada 30 fls., escala e depósito.							50	Unidade
72	Pincel atômico cor vermelha, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 a 8,0mm aproximadamente.							500	Unidade
73	Pincel atômico cor azul, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 a 8,0mm aproximadamente.							600	Unidade
74	Pincel atômico cor preta, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 a 8,0mm aproximadamente.							500	Unidade
75	Porta caneta/clips/papel recado, em acrílico.							50	Unidade
76	Prancheta transparente, em acrílico, com prendedor metálico. Dimensões: 34cm de comprimento e 23,5cm de largura.							80	Unidade
77	Quadro branco, material fórmica branca brilhante,							20	Unidade



CPL. TRIZIDELA DO VALE  
 Proc. 1011001/2019  
 519

ESTADO DO MARANHÃO, Fls.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 CNPJ. 01.558.070/0001-22

	acabamento superficial moldura de alumínio, cor moldura natural, medindo 1,00 x 1,20cm, fixação parede.						
78	Régua comum, confeccionada em acrílico transparente rígido, com 3 mm de espessura e 30 cm de comprimento, com gradação milimetrada.					200	Unidade

MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE				
ITEM	DESCRIÇÃO	EDUCAÇÃO	FUNDEB	UND
		QUANT.	QUANT.	
79	Água sanitária frasco c/ 1.000ml.	400	900	Unidade
80	Água sanitária emb. C/ 5.000ml.	200	400	Unidade
81	Álcool em gel 70% frasco c/ 500ml.	100	300	Unidade
82	Álcool líquido frasco c/ 1.000ml.	100		Unidade
83	Amaciante 2l, emb. C/ 2.000ml.	10	20	Unidade
84	Cestos 10l, plástico para lixo com paredes totalmente fechadas com tampa – capacidade 10 litros.	40	50	Unidade
85	Cestos 10l s/ tampa, plástico para lixo telado, sem tampa, próprio para banheiro – capacidade 10 litros.	50	80	Unidade
86	Cestos 20l, plásticos para lixo com paredes totalmente fechadas sem orifícios, com tampa – capacidade p/ 20 litros	10	10	Unidade
87	Copo plástico descartável, emb. 100 x 50 ml.	200	200	Pacote
88	Copo plástico descartável, emb. 100 x 200 ml.	350	350	Pacote
89	Desengordurante, emb. C/ 500 ml.	40	50	Unidade
90	Desinfetante, emb. C/ 500ml	100	500	Unidade
91	Desinfetante, frasco c/ 1.000 ml.	100	200	Unidade
92	Desinfetante, emb. C/ 2.000 ml.		150	Unidade
93	Detergente lava louça, frasco c/ 500 ml.	100	200	Unidade
94	Espanador, espanador de pena 32cm.	10	40	Unidade
95	Espanja de lã de aço, esponja de lã de aço com 3 unidades 60 gramas de primeira qualidade que não acumula bactérias, 100% ecológico, tipo **bombril.	75	300	Unidade
96	Espanja dupla face, esponja de louça, para limpeza, dupla face, antibactéria, medindo 1,10 x 75 x 20 mm embalagem com 04 unid	80	300	Pacote
97	Espanja tipo palha de aço, esponja de lã de aço nº 1, tipo palha de aço. Emb. C/ 01 unid.		200	Unidade
98	Filtro para água, filtro para água nº 4; de barro; com capacidade para 8 litros (no total); vela de porcelana a base de caolim; com 2 elementos filtrantes na parte superior, torneira em pvc.	5	20	Unidade
99	Flanela p/ limpeza, para tirar pó, medindo 27,5 x 28,5 em 100% algodão - com bordas de overlock.	150	300	Unidade
100	Fósforo, emb. C/ 10cx x 40unid.		50	Pacote
101	Guardanapo de papel, pacote c/ 50 unidades 23,5x22cm	40	60	Pacote
102	Limpa vidro c/ álcool; frasco c/ aplicador (pulverizador) c/ 500 ml.	50	100	Unidade



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 1211001/2019  
Fls. 520

103	Limpador multi uso, frasco c/ 500 ml.	50	150	Unidade
104	Luva de faxina, emb. C/ 1 par.		70	Par
105	Luva procedimento, cx com 100 unid		40	Caixa
106	Luvras de látex, embalagem c/ 01 par tamanho m		40	Par
107	Pá de lixo cabo longo, pá de lixo plástica com cabo longo de 80 cm	20	50	Unidade
108	Pano de chão, confeccionado em tecido 100% algodão cru.	200	500	Unidade
109	Pano de prato, liso de material 100% algodão, medindo no mínimo 65x40cm		400	Unidade
110	Pano multiuso, pano de limpeza multiuso antibacterial do tipo **perfix 60x33 cm 5 unidades		200	Unidade
111	Papel higiênico (rolão), fardo c/ 8 x 300m	70	90	Fardo
112	Papel higiênico 30m, fardo. C/ 64 x 30 m.		80	Fardo
113	Porta-papel toalha, porta papel toalha em metal epoxi 25x15x17cm	10	10	Unidade
114	Puxador/rod o 30cm, de madeira com borracha de 30 cm.	40	50	Unidade
115	Puxador/rod o 60cm, de madeira plastificado com borracha de 60 cm.	20	60	Unidade
116	Sabão em pedra, emb. C/ 5 x 200 g.	120	280	Pacote
117	Sabão em pó, caixa de papel. C/ 01 kg.	280	600	Unidade
118	Sabonete liquido, emb. C/ 5.000 ml.		50	Unidade
119	Saco p/ lixo 100l, emb. C/ 100 x 100 l.	100	100	Pacote
120	Saco p/ lixo 200l, emb. C/ 100 x 200 l.		100	Pacote
121	Saco p/ lixo 15l, emb. C/ 100 x 15 l.	100	100	Pacote
122	Saco p/ lixo 30l, emb. C/ 100 x 30 l.	100	100	Pacote
123	Saco p/ lixo 50l, emb. C/ 100 x 50 l.	70	100	Pacote
124	Saco p/ lixo 60l, emb. C/ 100 x 60 l	80	80	Pacote
125	Soda cáustica, emb. C/ 1,00 kg.		40	Unidade
126	Suporte para copo descartável de água, em metal, pintado na cor branca, atóxico	18	18	Unidade
127	Toalha de papel, toalha de papel natural p/ banheiro pct com 1000 folhas brancas 23 x 21 cin.	40	80	Pacote
128	Vassoura de pelo, de pêlo 30 cm, em pêlo animal reto, cabo de madeira cabo revestido.	40	100	Unidade
129	Vassoura de piaçava, nº. 05, base triangular, revestida de flange de metal, medida da base da vassoura onde encaixa o cabo deve ser de 16 cm.	40	100	Unidade
130	Vassoura de teto, vassoura varre teto de 3 m.		50	Unidade
131	Vela p/ filtro, vela para filtro de barro.	18	50	Unidade

UTENSILIOS DE COZINHA			
ITEM	DESCRIÇÃO	FUNDEB	UND
		QUANT.	
132	Balde plástico, redondo, com capacidade de 5 a 8 litros com alça de metal.	80	Unidade
133	Bobina (saquinhos plástico), bobina picotada em alta densidade fundo reto próprio para acondicionar alimento, 35 cm x 45 cm, 500 sacos por bobina, capacidade para 5 kg.	15	Unidade
134	Canecão de alumínio, com capacidade para 2 litros, com alça e sem tampa, em alumínio fundido (alumínio grosso).	30	Unidade
135	Garrafa térmica, capacidade 1 litro	20	Unidade
136	Mangueira, para gás p. 13 com registro. Aprovado pelo imetro	40	Unidade
137	Panela de pressão 10l.	16	Unidade



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 Proc. 1211004/2019  
 528

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 CNPJ. 01.558.070/0001-22

138	Bacia plástica, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada 16x400mm, capacidade 13,5 litros.	40	Unidade
139	Bacia plástica, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada 136x350mm, capacidade 8 litros.	60	Unidade
140	Bacia plástica, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada 228x546mm, capacidade 34 litros	30	Unidade
141	Baldes de plástico, capacidade de 10 litros dimensões mínimas 255x270.	80	Unidade
142	Caixa plástica com capacidade de 130 litros; com tampa; na medida mínima de 41 cm de altura, 56 cm de largura, 78cm de comprimento. Na cor branca.	10	Unidade
143	Colher para arroz em aço inoxidável, comprimento 302 mm, largura 62 mm.	80	Unidade
144	Concha de feijão; em aço inox; medindo no mínimo 74 mm largura x 210 mm comprimento x 7 cm diâmetro; espessura: 1,50 mm; capacidade: 0,35lts.	30	Unidade
145	Escorredor de macarrão em alumínio reforçado, com espessura mínima de 1,0mm, diâmetro em 60cm furos na base e laterais para escorrer a água, base com anel de apoio, com alças.	10	Unidade
146	Escorredor de pratos profissional, em inox, com capacidade para no mínimo 40 pratos. Dimensões aproximadas: (a x c) 60 x 50 cm. Garantia de 06 meses.	10	Unidade
147	Faca inox lâmina de aço de mesa 4", com cabo de polipropileno, medindo compr. Lâmina: 102 mm - compr. Total 204 mm.	60	Unidade
148	Frigideira corpo em alumínio, com revestimento antiaderente; cabo de inox com revestimento de silicone. Capacidade de 2,7 litros dimensões aproximadas do produto: 28 x 8 cm (dim. X prof.).	40	Unidade
149	Garrafa térmica multi uso, corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano; grande resistência ao uso, impactos e quedas; com copo para beber, bocal removível, alça integrada de grande resistência. Material atóxico e reciclável. Capacidade: 5 litros; embalagem: 2 x 27 x 40 cm (largura x profundidade x altura) peso: 2.000 kg. Cor: azul.	10	Unidade
150	Jarra graduada com tampa, material atóxico em polipropileno, possui régua com medidas embutidas no corpo do produto de 1/2 a 5 litros com indicações a cada 1000 ml. Dimensões aproximadas (a x d) 27 x 19 cm.	40	Unidade
151	Lixeira plástica, com pedal, plástico reforçado, capacidade 100 litros, preta, com altura de 1,04m e diâmetro de 68cm.	6	Unidade
152	Pá para caldeirão plana, com cabo em aço inox; resistente a temperaturas de até 100°C; 100% polietileno alimentício; não libera resíduos; cabo com empunhadura; medindo aproximadamente 2 x 10 x 80 cm (espessura x largura x comprimento)	20	Unidade
153	Panela de alumínio fundido 04 litros com tampa, medindo 27 cm largura x 10 cm profundidade.	10	Unidade
154	Panela de alumínio fundido com tampa. Dimensões: 33x16 cm, 11 litros.	10	Unidade
155	Peneira em aço inox, s/ cabo medindo aproximadamente 28 cm de diâmetro.	10	Unidade

4.4 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 2: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATERIAL DE EXPEDIENTE								
ITEM	DESCRIÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			UND
		QUANT. RESERVADA		QUANT. EXCLUSIVA	QUANT. RESERVADA		QUANT. EXCLUSIVA	
		10%	90%		10%	90%		
01	Alfinete para mapas, com cabeça plástica redonda, fabricado em metal, com tratamento superficial niquelado. Caixa com 50 unidades.			40			40	Caixa
02	Apontador de plástico			100			100	Unidade



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 1211001/2019  
Fls. 522

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ 01.558.070/0001-22

	para lápis com depósito removível.						
03	Bexiga lisa sortida		50		100		Pacote
04	Bloco para anotações, com adesivo, removível, medindo 76x76mm com 400 folhas, cores sortidas.				180		Unidade
05	Bloco recado, material papel, cor amarelo, 38 x 50mm, tipo removível, características adicionais auto-adesivo.				180		Unidade
06	Borracha branca macia p/ lápis cx c/ 40 und		50		100		Caixa
07	Caixa arquivo morto em pvc, dimensões 345x140x240mm, cor cinza.		220		300		Unidade
08	Caderno pequeno capa dura 200 folhas		50		70		Unidade
09	Caixa organizadora em polionda 31x23,5x15 na cor azul		30		20		Unidade
10	Caixa plástica para arquivo, de polionda, na cor azul, medidas 24,5 x 35,3 x 13cm.		20		70		Unidade
11	Caixa arquivo morto papelão 345x140x240mm.		20		100		Unidade
12	Caixa para correspondência articulada tipo tripla. Material acrílico na cor fume. Dimensões: comprimento 370mm, largura 255mm e altura 180mm.		15				Unidade
13	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta preta, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm. Cx -50 un.		50		100		Caixa



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 1211000/2019  
Fls. 523  
Ryb

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

14	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta vermelha, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm. Cx -50 un.			50		80	Caixa
15	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, cx c/ 50 un. Transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta azul, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm.			50		180	Caixa
16	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor laranja. Cx c/ 12 und			20		170	Caixa
17	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor verde. Cx c/ 12			20		80	Caixa



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPE  
 CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 Proc. 1211001/2019  
 524  
 Fls. 80

	und						
18	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base d'água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor amarela. Cx c/ 12 und			20		80	Caixa
19	Caneta para retroprojektor. Material: corpo e tampa em plástico, ponta de 2mm em poliacetato, para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta a base de álcool. Cor tinta: preta.			20			Unidade
20	Caneta para retroprojektor. Material: corpo e tampa em plástico, ponta de 2mm em poliacetato, para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta a base de álcool. Cor tinta: vermelha.			20			Unidade
21	Caneta para retroprojektor. Material: corpo e tampa em plástico, ponta de 2mm em poliacetato, para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta a base de álcool. Cor tinta: azul.			20			Unidade
22	Clipe niquelado número 2, colorido, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem. Cx c/ 100 un.			50		100	Caixa
23	Clipe niquelado número 2, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem. Cx c/ 500 gr.			50		120	Caixa
24	Clipe niquelado número 3 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem cx 500gr			50		120	Caixa
25	Clipe niquelado número 6, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem.			50		120	Caixa
26	Clipe niquelado nº 4/0			50		150	Caixa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 1211001/2013  
Fls. 525  
Sub

	fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem cx c/ 500g.						
27	Clipe niquelado nº 8/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem cx - 500 gr		50			120	Caixa
28	Cola adesiva, instantânea, não tóxica, de secagem rápida, em bisnaga com no mínimo 5,0 (cinco) gramas. Embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade e responsável técnico. Tb - 5 gr		30			150	Unidade
29	Cola a base de polivinil acetato - pva, pastosa, branca, lavável, não tóxica, com bico aplicador, 90g.		30				Unidade
30	Cola em bastão, atóxica, a base de água, lavável, com tampa hermética para evitar ressecamento. Embalagem: tubo com no mínimo 20 gramas. Tb - 20 g		30				Unidade
31	Corretivo líquido, à base de água, não tóxico, para correções de esferografia, datilografia e fotocópia, conteúdo: 18ml.		50			100	Unidade
32	Elástico de borracha natural pacote com 250gr.		20				Pacote
33	Envelope material kraft, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , tipo carta, compr. 225mm, larg. 110mm, cor branca cx - 500 gr		20			70	Caixa
34	Envelope de papel kraft pardo, medindo 24,2 x 33,6 cm - gramatura 120 g/m <sup>2</sup> . Cx c/ 250 und		20			80	Caixa
35	Envelope de papel, cor branca, medindo 11 x 22,9 cm (1/3 de a4), gramatura 90 g/m <sup>2</sup> . Cx c/ 250 und		10			40	Caixa
36	Envelope de papel, cor branca, medindo 24,2 x 33,6 cm (a4) cx c/ 500g.		10			40	Caixa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1211001/2019  
526  
RUB.

37	Envelope saco kraft natural 80g 265x370. Cx c/ 500 gr.		10		20	Caixa
38	Envelope de papel kraft amarelo ouro, medindo 24,0 x 34,0 cm, gramatura de 80 g/m2 cx c/ 100 und		10		30	Caixa
39	Envelope de papel, amarelo ouro, medindo 24,2 x 33,6 cm (a4)		50		400	Unidade
40	Envelope officio, branco, 114x229mm, 90g cx c/ 100 un.		20		100	Caixa
41	Estilete, em corpo plástico, com lâmina inoxidável estreita. medindo 9 cm x 0,9 cm, graduável e com trava de segurança.		20		40	Unidade
42	Estilete, em corpo plástico, com lâmina inoxidável larga. medindo 11 x 1,8 cm, graduável e com trava de segurança.		20		40	Unidade
43	Extrator de grampo. Material: aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado. Tamanho aproximado 150x16mm.		50		40	Unidade
44	Filtro de linha com 05 (cinco) tomadas, botão de liga-desliga, padrão nbr 14136, bivolt, cabo com no mínimo 1,10 metros.		10		15	Unidade
45	Fita adesiva dupla face polipropileno 12mmx20m		20		40	Unidade
46	Fita adesiva transparente 12mmx10m. Corés variadas.		20		40	Unidade
47	Fita adesiva transparente 12mm x 40m (rolo com 25mm de diâmetro).		20		40	Unidade
48	Fita adesiva transparente, gomada, plastificada, 50mm x 50m. RI - 50 m		20		70	Unidade
49	Fita crepe medindo 25mm x 50m				60	Unidade
50	Fita crepe medindo 5 cm de largura e 50m de				60	Unidade



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 1211001/2019  
Fls. 527

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

	comprimento							
51	Grampeador alicate anatômico, cor preta, estrutura metálica, para alfinetar e grampear. Capacidade até 30 folhas de 75g (grampo fechado), para grampo 26/6.			10			15	Unidade
52	Grampeador metálico, de mesa, grande, grampos 23/6, 23/8, 23/10, b167 23/13, 23/17, 23/20, 23/23, 23/24, até 240 folhas.			5			15	Unidade
53	Grampeador metálico, de mesa, para grampo tipo 26/6, base de 20cm.			25			40	Unidade
54	Grampo para grampeador, metal galvanizado, tamanho 23/10. Caixa com 5.000 grampos.			20				Caixa
55	Grampo para grampeador, metal galvanizado, tamanho 26/6. Caixa com 5.000 grampos.						150	Caixa
56	Lápis preto número 2, flexível, ultra-resistente, hexagonal c/144 unidades						50	Caixa
57	Livro ata com 100 folhas pautadas e numeradas, formato 205x300mm. Capa e contracapa em papelão 700gr, revestido com papel 90gr, plastificado, folhas internas de papel off-set 56gr. RI - 50 m			100			100	Unidade
58	Livro de ponto 4 assinaturas 100 folhas com 10						100	Unidade
59	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas pautadas e numeradas sequencialmente, com capa dura, no formato 153 x 216mm e com encadernação costurada.						50	Unidade
60	Marcador para quadro branco na cor azul, com reservatório de recarga e ponta substituível						100	Unidade



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 1211001/2019  
Fls. 528

61	Marcador para quadro branco na cor preta, com reservatório de recarga e ponta substituível						100	Unidade
62	Marcador para quadro branco na cor vermelha, com reservatório de recarga e ponta substituível						100	Unidade
63	Papel vergê, material celulose vegetal, tipo clássico, cor salmão, 180g/m <sup>2</sup> , medindo 297x210mm, formato a4, caixa com 50 folhas.			20			80	Caixa
64	Papel vergê, material celulose vegetal, tipo clássico, cor cinza claro, 180g/m <sup>2</sup> , medindo cx - 50 pares 297x210mm, formato a4, cx - 50 fl						80	Caixa
65	Papel vergê, material celulose vegetal, tipo clássico, cor azul, 180g/m <sup>2</sup> , medindo 297x210mm, formato a4, caixa com 50 folhas.						70	Caixa
66	Papel vergê, material celulose vegetal, tipo clássico, cor verde 180g/m <sup>2</sup> , medindo 297x210mm, formato a4, caixa com 50 folhas.						70	Caixa
67	Papel sulfite, a4, 75 g/m <sup>2</sup> , cor branca pct - 500 fl	10	90		30	270		Caixa
68	Papel vergê, cor palha, medindo 210 x 297mm, gramatura 180g/m <sup>2</sup> . Caixa com no mínimo 50 folhas.						40	Pacote
69	Papel kraft gramatura 90, bobina de 60cm de largura, com 200 m de comprimento.			20				Rolo
70	Pasta a/z lombo estreito a4, tamanho: 34,5 x 3 cm, cartão com espessura de 1,7mm						850	Unidade
71	Pasta a/z lombo largo a4, tamanho: 28,5 x 31,5 x 7,3 cm - etiqueta dupla face na lombada			250			350	Unidade
72	Pasta plástica transparente c/ grampo e trilho plástico.						70	Unidade



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL,  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPA - TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 1271001/20  
529

73	Pasta arquivo, tipo suspensa, material plástico 240x360mm, cor fumê prendedor interno trilho, transparente e com visor					70	Unidade
74	Pasta de cartolina plastificada com aba e elástico, gramatura 280 g/m2, tamanho ofício, com ilhoses de metal. Cor preta					60	Unidade
75	Pasta de cartolina plastificada com aba e elástico, gramatura 280 g/m2, tamanho ofício, com ilhoses de metal. Cor vermelha			70		50	Unidade
76	Pasta de cartolina plastificada com aba e elástico, gramatura 280 g/m2, tamanho ofício, com ilhoses de metal. Cor amarela			70			Unidade
77	Pasta de cartolina plastificada com prendedor, dimensões 230 x 343 x 0,35mm, gramatura 280g/m2, na cor preta			70			Unidade
78	Pasta de cartolina plastificada com prendedor, dimensões 230 x 343 x 0,35mm, gramatura 280g/m2, na cor azul.					70	Unidade
79	Pasta catálogo tipo capa dura, em pvc, com barbeas internas para fixação de envelopes plásticos tamanho a4, com parafusos plásticos, capacidade para 50 envelopes			40		15	Unidade
80	Pasta I, transparente, tamanho a4					300	Unidade
81	Pasta plástica com elástico e aba, transparente. Tamanho ofício (235mm x 350mm)					100	Unidade
82	Pasta plástica com elástico na cor azul, formato 235x 360 mm.					100	Unidade
83	Pasta plástica polionda, 6cm, azul.			80		80	Unidade
84	Pasta suspensa marmorizada, com					200	Unidade



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 1211001/2019  
530

	prendedor de plástico e visor, formato 240x360mm.						
85	Percevejo latonado, cabeça redonda 10 mm. Caixa com 100 unidades.		60				Caixa
86	Perfurador de papel central, 2 furos, ferro esmaltado/metálico, capacidade aproximada 30 fls., escala e depósito.				40		Unidade
87	Pilha alcalina, aaa, tensão nominal 1,5v.				80		Unidade
88	Pilha alcalina aa, tensão nominal 1,5 v.				30		Unidade
89	Pincel atômico cor vermelha, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 a 8,0mm aproximadamente.				150		Unidade
90	Pincel atômico cor azul, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 a 8,0mm aproximadamente.				150		Unidade
91	Pincel atômico cor preta, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 a 8,0mm aproximadamente.				120		Unidade
92	Plástico transparente med. 24 x 33 cm, c/ 4 furos, granulação 0,20. Pct c/ 100 und.				30		Pacote
93	Porta cartão com 10 folhas, capacidade 80 cartões, 25x11cm, capa dura, cor preta, tamanho interno para cada cartão 9x6cm.				80		Unidade
94	Porta caneta/clips/papel recado, em acrílico.		10		80		Unidade
95	Prancheta transparente, em acrílico, com prendedor metálico.				80		Unidade



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CRub  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 1211002/2019  
Fls. 531

	Dimensões: 34cm de comprimento e 23,5cm de largura.						
96	Quadro branco, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura de alumínio, cor moldura natural, medindo 1,00 x 1,20cm, fixação parede.					10	Unidade
97	Régua comum, confeccionada em acrílico transparente rígido, com 3 mm de espessura e 30 cm de comprimento, com graduação milimetrada.					30	Unidade

MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

ITEM	DESCRIÇÃO	SEC. DE SAÚDE	FUNDO MUN. DE SAÚDE	UND
		QUANT.	QUANT.	
98	Absorvente pacote com 8 unidades.		250	Pacote
99	Água sanitária frasco c/ 1.000ml.	400	600	Unidade
100	Água sanitária emb. C/ 5.000ml.	50	400	Unidade
101	Álcool em gel 70% frasco c/ 500ml.	50	200	Unidade
102	Álcool líquido frasco c/ 1.000ml.	50	100	Unidade
103	Algodão hidrófilo puro, pacote, macio em embalagem de 50g.		300	Unidade
104	Amaciante 2l, emb. C/ 2.000ml.		200	Unidade
105	Cera líquida amarela, frasco c/ 750ml.		30	Unidade
106	Cera líquida incolor, frasco c/ 750ml.		40	Unidade
107	Cestos 10l, plástico para lixo com paredes totalmente fechadas com tampa – capacidade 10 litros.	20	80	Unidade
108	Cestos 10l s/ tampa, plástico para lixo telado, sem tampa, próprio para banheiro – capacidade 10 litros.	70	80	Unidade
109	Cestos 20l, plásticos para lixo com paredes totalmente fechadas sem orifícios, com tampa – capacidade p/ 20 litros	20	80	Unidade
110	Cloro, emb. C/ 5.000ml		50	Unidade
111	Colher plástica para refeição, pacote com 50 unidades	100	300	Pacote
112	Condicionador para cabelo, frasco com 350 ml		200	Unidade
113	Copo plástico descartável, emb. 100 x 50 ml.	500	850	Pacote
114	Copo plástico descartável, emb. 100 x 200 ml.	300	1000	Pacote
115	Creme dental, creme dental com fluor e calcio 90g.		220	Unidade
116	Desengordurante, emb. C/ 500 ml.		100	Unidade
117	Desinfetante, emb. C/ 500ml	50	300	Unidade
118	Desinfetante, frasco c/ 1.000 ml.	100	300	Unidade
119	Desinfetante, emb. C/ 2.000 ml.	50	250	Unidade
120	Desodorante feminino, desodorante feminino spray 100ml		100	Unidade
121	Detergente lava louça, frasco c/ 500 ml.	70	200	Unidade
122	Escova dental infantil, escova dental infantil com cerda macia, de boa qualidade.		100	Unidade



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPU  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

COM. TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 1211001/2019  
Fls. 532

123	Escova p/ lavar roupas, escova de nylon redonda plástica sem cabo para lavagem de roupa.		50	Unidade
124	Espanador, espanador de pena 32cm.		20	Unidade
125	Espanja de lã de aço. esponja de lã de aço com 8 unidades 60 gramas de primeira qualidade que não acumula bactérias, 100% ecologico, tipo **bombril.	50	200	Unidade
126	Espanja dupla face, esponja de louça, para limpeza, dupla face, antibactéria, medindo 1,10 x 75 x 20 mm embalagem com 04 unid	50	250	Pacote
127	Espanja tipo palha de aço, esponja de lã de aço nº 1, tipo palha de aço. Emb. C/ 01 unid.		150	Unidade
128	Filtro para água, filtro para água nº 4, de barro, com capacidade para 8 litros (no total); vela de porcelana a base de caolim; com 2 elementos filtrantes na parte superior; torneira em pvc.	10	15	Unidade
129	Flanela p/ limpeza, para tirar pó, medindo 27,5 x 28,5 em 100% algodão - com bordas de overlock.	150	300	Unidade
130	Fósforo, emb. C/ 10cx x 40unid.		50	Pacote
131	Fralda descartável anatômico, 10 a 14 kg		300	Unidade
132	Fralda descartável, anatômico, 1 a 3 kg		300	Unidade
133	Fralda descartável, anatômico, 40 a 70 kg		250	Unidade
134	Garfo de plástico para refeição, embalagem com 50 unidades		70	Pacote
135	Guardanapo de papel, pacote c/ 50 unidades 23,5x22cm	50	80	Pacote
136	Guardanapo de papel, pacote c/ 50 unidades 33x30cm	50	70	Pacote
137	Hastes flexíveis c/ algodão nas pontas. cx c/ 75		120	Unidade
138	Lenço umedecido, embalagem c/ mínimo 50 folhas		70	Caixa
139	Limpa vidro c/ álcool, frasco c/ aplicador (pulverizador) c/ 500 ml.	40	80	Unidade
140	Limpador multi uso, frasco c/ 500 ml.	40	120	Unidade
141	Limpador multi uso c/ álcool, frasco c/ 500 ml.		70	Unidade
142	Luva de faxina, emb. C/ 1 par.	18	50	Par
143	Luva procedimento, cx com 100 unid		40	Caixa
144	Luvax de látex, embalagem c/ 01 par tamanho m	30	50	Par
145	Pá de lixo cabo longo, pá de lixo plástica com cabo longo de 80 cm	10	50	Unidade
146	Pano de chão, confeccionado em tecido 100% algodão cru.	150	500	Unidade
147	Pano de prato, liso de material 100% algodão, medindo no mínimo 65x40cm	100	300	Unidade
148	Pano multiuso, pano de limpeza multiuso antibacterial do tipo **perfix 60x33 cm 5 unidades	100	250	Unidade
149	Papel higiênico (rolão), fardo c/ 8 x 300m	70	150	Fardo
150	Papel higiênico 30m, fardo. C/ 64 x 30 m.	40	160	Fardo
151	Passador de cera, cabo de 60 cm c/ espuma.		10	Unidade
152	Pasta limpadora, emb. C/ 500 g.		10	Unidade
153	Porta-papel toalha, porta papel toalha em metal epoxi 25x15x17cm	8	15	Unidade
154	Prendedor; emb. C/ 12. Pregador de roupas em madeira.		25	Pacote
155	Puxador/rod o 30cm, de madeira com borracha de 30 cm.	40	30	Unidade
156	Puxador/rod o 60cm, de madeira plastificado com borracha de 60 cm.		15	Unidade



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 CNPJ: 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 Proc. 1211001/2019  
 Fls. 533

157	Sabão em pedra, emb. C/ 5 x 200 g.	100	250	Pacote
158	Sabão em pó, caixa de papel. C/ 01 kg.	150	700	Unidade
159	Sabonete anti-bactriano, sabonete anti-séptico - 90 gr.	30	200	Unidade
160	Sabonete comum, unidade c/ 90 g.	30	200	Unidade
161	Sabonete líquido, emb. C/ 5.000 ml.	10	100	Unidade
162	Sabonete p/ bebê, unidade c/ 80 g.		200	Unidade
163	Saco p/ lixo 100l, emb. C/ 100 x 100 l.	100	250	Pacote
164	Saco p/ lixo 200l, emb. C/ 100 x 200 l.	50	100	Pacote
165	Saco p/ lixo 15l, emb. C/ 100 x 15 l.	100	250	Pacote
166	Saco p/ lixo 30l, emb. C/ 100 x 30 l.	70	200	Pacote
167	Saco p/ lixo 50l, emb. C/ 100 x 50 l.	80	200	Pacote
168	Saco p/ lixo 60l, emb. C/ 100 x 60 l.	70	200	Pacote
169	Soda cáustica, emb. C/ 1,00 kg.	40	60	Unidade
170	Suporte para copo descartável de água, em metal, pintado na cor branca, atóxico	20	20	Unidade
171	Toalha de banho, felpuda e macia 100% algodão. Medindo no mínimo 0,70x105cm.		40	Unidade
172	Toalha de papel, toalha de papel natural p/ banheiro pct com 1000 folhas brancas 23 x 21 cm.	60	100	Pacote
173	Vassoura de pelo, de pêlo 30 cm, em pêlo animal reto, cabo de madeira cabo revestido.	40	45	Unidade
174	Vassoura de piaçava, nº. 05, base triangular, revestida de flange de metal, medida da base da vassoura onde encaixa o cabo deve ser de 16 cm.	40	45	Unidade
175	Vassoura de teto, vassoura varre teto de 3 m.		30	Unidade
176	Vassoura gari, vassoura gari 40 cm reforçada nas laterais para limpeza urbana cabo 1,60 cm.		30	Unidade
177	Vela p/ filtro, vela para filtro de barro.	10	20	Unidade

UTENSILIOS DE COZINHA			
ITEM	DESCRIÇÃO	FUNDO MUN. DE SAÚDE	UND
		QUANT.	
178	Balde plástico, redondo, com capacidade de 5 a 8 litros com alça de metal.	50	Unidade
179	Canecão de alumínio, com capacidade para 2 litros, com alça e sem tampa, em alumínio fundido (alumínio grosso).	25	Unidade
180	Coador de pano, coador de pano grande.	30	Unidade
181	Colher de café, produto confeccionado totalmente em aço inox resistente (ausência de plástico).	80	Unidade
182	Colher de sopa, produto confeccionado totalmente em aço inox resistente (ausência de plástico).	150	Unidade
183	Copo de vidro, embalagem com 6 unid, copo tipo americano com capacidade 300ml, confeccionado em vidro, transparente, incolor, totalmente cilíndrico, com aparência em cristal.	15	Pacote
184	Garrafa térmica, capacidade 1 litro	20	Unidade
185	Mangueira, para gás p. 13 com registro. Aprovado pelo imetro	15	Unidade
186	Panela de pressão 10l.	10	Unidade
187	Prato fundo, fundos tradicionais, simples, de vidro temperado.	40	Unidade
188	Bacia plástica, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada 16x400mm, capacidade 13,5 litros.	30	Unidade
189	Bacia plástica, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada 136x350mm, capacidade 8 litros.	30	Unidade



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 221.006/2019  
Fls. 534

190	Bacia plástica, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada 228x546mm, capacidade 34 litros	30	Unidade
191	Baldes de plástico, capacidade de 10 litros dimensões mínimas 255x270.	30	Unidade
192	Baldes de plástico, em material virgem de primeira qualidade, resistente com capacidade de 20 litros.	30	Unidade
193	Caçarola, de alumínio, com tampo, com capacidade mínima para (12,0l); com diâmetro mínimo de (32,0cm); altura mínima de (15,0cm); asa de alumínio.	30	Unidade
194	Caixa plástica com capacidade de 130 litros; com tampa; na medida mínima de 41 cm de altura, 56 cm de largura, 78cm de comprimento. Na cor branca.	15	Unidade
195	Caneca plástica 300 ml, tamanho aproximado 9,5 x 8,5 cm.	80	Unidade
196	Colher de sobremesa; em aço aisi 430; medindo no mínimo 166 mm; espessura mínima de 1,20 mm; acabamento arredondado.	30	Unidade
197	Colher para arroz em aço inoxidável, comprimento 302 mm, largura 62 mm.	25	Unidade
198	Descascador de legumes dimensões 16,5 x 3,8 x 0,7 cm, na cor branca e cabo de plástico.	10	Unidade
199	Escorredor de pratos profissional, em inox, com capacidade para no mínimo 40 pratos Dimensões aproximadas: (a x c) 60 x 50 cm. Garantia de 06 meses.	5	Unidade
200	Faca inox lâmina de aço de mesa 4", com cabo de polipropileno, medindo compr. Lâmina: 102 mm - compr. Total 204 mm.	15	Unidade
201	Faca manual para cozinha; em aço inox sandvik (12c27) (açougueiro); medindo no mínimo 12", com espessura mínima de 3 mm; cabo em polipropileno.	10	Unidade
202	Faca manual para cozinha; em aço inox, pão; medindo no mínimo 8"; com espessura mínima de 2,0 mm; cabo em polipropileno virgem.	30	Unidade
203	Frigideira corpo em alumínio, com revestimento antiaderente; cabo de inox com revestimento de silicone. Capacidade de 2,7 litros dimensões aproximadas do produto: 28 x 8 cm (dim. X prof.).	15	Unidade
204	Garfo confeccionado em aço inox; 1ª linha; resistente, inteiro, sem rebarbas, medindo aproximadamente 18 cm, acabamento arredondado.	30	Unidade
205	Garrafa térmica multi uso, corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano, grande resistência ao uso, impactos e quedas; com copo para beber, bocal removível, alça integrada de grande resistência. Material atóxico e reciclável. Capacidade: 5 litros; embalagem: 2 x 27 x 40 cm (largura x profundidade x altura) peso: 2,000 kg. Cor: azul.	10	Unidade
206	Jarra em vidro, com capacidade mínima de 1 litro. Dimensões aproximadas (a x l x p) 29 x 28 x 32 cm	15	Unidade
207	Jarra graduada com tampa, material atóxico em polipropileno, possui régua com medidas embutidas no corpo do produto de 1/2 a 5 litros com indicações a cada 1000 ml. Dimensões aproximadas (a x d) 27 x 19 cm.	15	Unidade
208	Lixeira plástica, com pedal, plástico reforçado, capacidade 100 litros, preta, com altura de 1,04m e diâmetro de 68cm	10	Unidade
209	Marmitta descartável, alumínio, nº 8, com tampa cx c/ 100 und	100	Caixa
210	Panela de alumínio fundido 04 litros com tampa, medindo 27 cm largura x 10 cm profundidade.	7	Unidade

4.5 - ÓRGÃO PARTICIPANTE 3: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MATERIAL DE EXPEDIENTE



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 Proc. 12111/001/2019  
 Fls. 535

ITEM	DESCRIÇÃO	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		UND		
		QUANT. RESERVADA		QUANT. EXCLUSIVA	QUANT. RESERVADA		QUANT. EXCLUSIVA	
		10%	90%		10%			90%
01	Alfinete para mapas, com cabeça plástica redonda, fabricado em metal, com tratamento superficial niquelado. Caixa com 50 unidades.					40	Caixa	
02	Apagador de lousa com porta giz em pinus lixado com feltro de 4mm			15			Unidade	
03	Apontador de plástico para lápis com depósito removível.			50		150	Unidade	
04	Barbante 100% algodão cru, nº 8. Embalagem com no mínimo 250g.					80	Rolo	
05	Bexiga lisa sortida			70		70	Pacote	
06	Bloco para anotações, com adesivo, removível, medindo 76x76mm com 400 folhas, cores sortidas.			50		100	Unidade	
07	Bloco recado, material papel, cor amarelo, 38 x 50mm, tipo removível, características adicionais auto-adesivo.					70	Unidade	
08	Borracha branca macia p/ lápis cx c/ 40 und			20		70	Caixa	
09	Caixa arquivo morto em pvc, dimensões 345x140x240mm, cor cinza.			100		200	Unidade	
10	Caderno pequeno capa dura 200 folhas			40		80	Unidade	
11	Caixa organizadora em polionda 31x23,5x15 na cor azul			10		25	Unidade	
12	Caixa plástica para arquivo, de polionda, na cor azul, medidas 24,5 x 35,3 x 13cm.					100	Unidade	
13	Caixa arquivo morto papelão 345x140x240mm.			50		70	Unidade	
14	Caneta esferográfica com as seguintes características			30		200	Caixa	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 1211000/2019  
Fls. 536

	técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta preta, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm. Cx - 50 un.						
15	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta vermelha, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm. Cx - 50 un.			20		100	Caixa
16	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, cx c/ 50 un. Transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta azul, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm.			40		200	Caixa
17	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base água, não					100	Caixa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
Proc.: 1211.001/2019  
Fls: 332

	recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor laranja. Cx c/ 12 und						
18	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor verde. Cx c/ 12 und		20			100	Caixa
19	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor amarela. Cx c/ 12 und		40			100	Caixa
20	Clipe niquelado número 2, colorido, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem. Cx c/ 100 un.					200	Caixa
21	Clipe niquelado número 6, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem.					150	Caixa
22	Clipe niquelado nº 4/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem cx c/ 500g.					100	Caixa
23	Clipe niquelado nº 8/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem cx - 500 gr					100	Caixa
24	Cola adesiva, instantânea, não tóxica, de secagem rápida, em bisnaga com no mínimo 5,0 (cinco)					100	Unidade



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HCPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1211001/2019  
Fls. 538

	gramas. Embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade e responsável técnico. Tb - 5 gr						
25	Cola a base de polivinil acetato - pva, pastosa, branca, lavável, não tóxica, com bico aplicador, 90g.		50			100	Unidade
26	Cola em bastão, atóxica, a base de água, lavável, com tampa hermética para evitar ressecamento. Embalagem: tubo com no mínimo 20 gramas. Tb - 20 g					150	Unidade
27	Corretivo líquido, a base de água, não tóxico, para correções de esferografia, datilografia e fotocópia, conteúdo: 18ml.		50			100	Unidade
28	Envelope material kraft, gramatura 75g/m2, tipo carta, compr. 225mm, larg. 110mm, cor branca cx - 500 gr					30	Caixa
29	Envelope de papel kraft pardo, medindo 24,2 x 33,6 cm - gramatura 120 g/m2. Cx c/ 250 und		30			40	Caixa
30	Envelope de papel, cor branca, medindo 11 x 22,9 cm (1/3 de a4), gramatura 90 g/m2. Cx c/ 250 und		30			50	Caixa
31	Envelope de papel, cor branca, medindo 24,2 x 33,6 cm (a4) cx c/ 500g.		30			50	Caixa
32	Envelope saco kraft natural 80g 265x370. Cx c/ 500 gr.					50	Caixa
33	Envelope de papel kraft amarelo ouro, medindo 24,0 x 34,0 cm, gramatura de 80 g/m2 cx c/ 100 und		30			50	Caixa
34	Envelope de papel, amarelo ouro, medindo 24,2 x 33,6 cm (a4)					300	Unidade
35	Envelope de papel, cor branca, medindo 11 x 22,9 cm (1/3 de a4), gramatura 90 g/m2. Cx c/ 250 und		50			100	Caixa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.553.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 1211001/2019  
Fls. 959

	branco, 114x229mm, 90g cx c/ 100 un.						
36	Estilete, em corpo plástico, com lâmina inoxidável estreita, medindo 9 cm x 0,9 cm, graduável e com trava de segurança.		50			50	Unidade
37	Estilete, em corpo plástico, com lâmina inoxidável larga, medindo 11 x 1,8 cm, graduável e com trava de segurança.		50				Unidade
38	Etiqueta adesiva para impressora jato de tinta e laser, medindo 25,4 x 101,6mm, 20 etiquetas por folha. Cx - 100fl		10				Caixa
39	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, dimensões 36x125mm, formato retangular, 2 tb - 90 gr colunas, cx c/ 100 folhas.		10				Caixa
40	Extrator de grampo. Material: aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado. Tamanho aproximado 150x16mm.					50	Unidade
41	Filtro de linha com 05 (cinco) tomadas, botão de liga-desliga, padrão nbr 14136, bivolt, cabo com no mínimo 1,10 metros.					15	Unidade
42	Fita adesiva dupla face polipropileno 12mmx20m		20			40	Unidade
43	Fita adesiva transparente 12mmx10m. Cores variadas.					40	Unidade
44	Fita tz com 12mm de largura, cor branca, para etiquetadora brother p-touch prox1					15	Unidade
45	Fita adesiva transparente 12mm x 40m (rolo com 25mm de diâmetro).		20			40	Unidade
46	Fita adesiva transparente, gomada, plastificada, 50mm x		20			40	Unidade



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 1211001/2019  
Fls. 540

	50m. RI - 50 m						
47	Fita crepe medindo 25mm x 50m		20				Unidade
48	Fita crepe medindo 5 cm de largura e 50m de comprimento		20		30		Unidade
49	Giz para quadro negro, cor branca. Cx - 64 unid		10				Caixa
50	Grampeador alicate anatômico, cor preta, estrutura metálica, para alfinetar e grampear. Capacidade até 30 folhas de 75g (grampo fechado) para grampo 26/6.		15				Unidade
51	Grampeador metálico, de mesa, grande, grampos 23/6, 23/8, 23/10, b167 23/13, 23/17, 23/20, 23/23, 23/24, até 240 folhas.				10		Unidade
52	Grampeador metálico, de mesa, para grampo tipo 26/6, base de 20cm.		20		50		Unidade
53	Grampo para grampeador, metal galvanizado, tamanho 26/6. Caixa com 5.000 grampos.		100		100		Caixa
54	Lápis preto número 2, flexível, ultra-resistente, hexagonal c/144 unidades		50		80		Caixa
55	Livro ata com 100 folhas pautadas e numeradas, formato 205x300mm. Capa e contracapa em papelão 700gr, revestido com papel 90gr, plastificado, folhas internas de papel off-set 56gr. RI - 50 m		50		80		Unidade
56	Livro de ponto 4 assinaturas 100 folhas com 10		20		50		Unidade
57	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas pautadas e numeradas sequencialmente, com capa dura, no formato 153 x 216mm e com encadernação		20		50		Unidade



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL: TRIZIDELA DO VALE

Proc. 121100012019

Fls. 541

	costurada.							
58	Marcador para quadro branco na cor azul, com reservatório de recarga e ponta substituível			40			70	Unidade
59	Marcador para quadro branco na cor preta, com reservatório de recarga e ponta substituível			40			70	Unidade
60	Marcador para quadro branco na cor vermelha, com reservatório de recarga e ponta substituível			40			40	Unidade
61	Mouse pad, com apoio de punho com gel.			15			30	Unidade
62	Papel vergê, material celulose vegetal, tipo clássico, cor salmão, 180g/m <sup>2</sup> , medindo 297x210mm, formato a4, caixa com 50 folhas.			30			40	Caixa
63	Papel vergê, material celulose vegetal, tipo clássico, cor cinza claro, 180g/m <sup>2</sup> , medindo cx - 50 pares 297x210mm, formato a4, cx - 50 fl			20			40	Caixa
64	Papel vergê, material celulose vegetal, tipo clássico, cor azul, 180g/m <sup>2</sup> , medindo 297x210mm, formato a4, caixa com 50 folhas.			20			40	Caixa
65	Papel vergê, material celulose vegetal, tipo clássico, cor verde 180g/m <sup>2</sup> , medindo 297x210mm, formato a4, caixa com 50 folhas.			20			40	Caixa
66	Papel sulfite, a4, 75 g/m <sup>2</sup> , cor branca pct - 500 fl	5	45		20	180		Caixa
67	Papel vergê, cor palha, medindo 210 x 297mm, gramatura 180g/m <sup>2</sup> . Caixa com no mínimo 50 folhas.			20			40	Pacote
68	Papel kraft gramatura 90, bobina de 60cm de largura, com 200 m de			15			15	Rolo



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 1211001/2019  
542  
Fis. MA  
CPL

	comprimento.							
69	Papel para flip chart (64 x 88cm. - complemento pcte com 50 folhas pct - 50 fl			15			15	Pacote
70	Pasta a/z lombo estreito a4, tamanho: 34,5 x 6 cm, cartão com espessura de 1,7mm			300			200	Unidade
71	Pasta a/z lombo largo a4, tamanho: 28,5 x 31,5 x 7,3 cm - etiqueta dupla face na lombada			100			300	Unidade
72	Pasta arquivo, tipo suspensa, material plástico 240x360mm, cor fumê prendedor interno trilho, transparente e com visor			70			80	Unidade
73	Pasta de cartolina plastificada com aba e elástico, gramatura 280 g/m2, tamanho offico, com ilhoses de metal. Cor preta						100	Unidade
74	Pasta de cartolina plastificada com aba e elástico, gramatura 280 g/m2, tamanho offico, com ilhoses de metal. Cor vermelha						80	Unidade
75	Pasta de cartolina plastificada com prendedor, dimensões 230 x 343 x 0,35mm, gramatura 280g/m2, na cor preta			70				Unidade
76	Pasta de cartolina plastificada com prendedor, dimensões 230 x 343 x 0,35mm, gramatura 280g/m2, na cor azul.			70				Unidade
77	Pasta de cartolina plastificada com prendedor, dimensões 230 x 343 x 0,35mm, gramatura 280g/m2, na cor amarela.			70			80	Unidade
78	Pasta de cartolina plastificada com prendedor, dimensões 230 x 343 x 0,35mm, gramatura 280g/m2, na cor vermelha.			70				Unidade



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPM  
CNPJ 01 558 070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 1211001/2019  
Fls. 543

79	Pasta catálogo tipo capa dura, em pvc, com barbelas internas para fixação de envelopes plásticos tamanho a4, com parafusos plásticos, capacidade para 50 envelopes		30		40	Unidade
80	Pasta I transparente, tamanho a4		100		200	Unidade
81	Pasta plástica com elástico e aba, transparente. Tamanho ofício (235mm x 350mm)				70	Unidade
82	Pasta plástica polionda, 6cm, azul.				60	Unidade
83	Perfurador de papel central, 2 furos, ferro esmaltado/metálico, capacidade aproximada 30 fis., escala e depósito.		10		30	Unidade
84	Pincel atômico cor vermelha, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 a 8,0mm aproximadamente.		30		50	Unidade
85	Pincel atômico cor azul, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 a 8,0mm aproximadamente.		30		70	Unidade
86	Pincel atômico cor preta, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 a 8,0mm aproximadamente.		30		70	Unidade
87	Porta caneta/clips/papel recado, em acrílico.		15		40	Unidade
88	Prancheta transparente, em acrílico, com prendedor metálico. Dimensões: 34cm de comprimento		25		50	Unidade



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 Proc. 1211001/2019  
 Fls. 544

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 CNPJ. 01.558.070/0001-22

	e 23,5cm de largura.						
89	Quadro branco, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura de alumínio, cor moldura natural, medindo 1,00 x 1,20cm, fixação parede.		10			10	Unidade
90	Régua comum, confeccionada em acrílico transparente rígido, com 3 mm de espessura e 30 cm de comprimento, com graduação milimetrada.					20	Unidade

**MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**

ITEM	DESCRIÇÃO	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UND
		QUANT.	QUANT.	
91	Absorvente pacote com 8 unidades.		100	Pacote
92	Água sanitária frasco c/ 1.000ml.	480	480	Unidade
93	Água sanitária emb. C/ 5.000ml.		200	Unidade
94	Álcool em gel 70% frasco c/ 500ml.		180	Unidade
95	Álcool líquido frasco c/ 1.000ml.		200	Unidade
96	Algodão hidrófilo puro, pacote, macio em embalagem de 50g.		80	Unidade
97	Amaciante 2l, emb. C/ 2.000ml.		10	Unidade
98	Cera líquida amarela, frasco c/ 750ml.		10	Unidade
99	Cera líquida incolor, frasco c/ 750ml.		10	Unidade
100	Cestos 10l, plástico para lixo com paredes totalmente fechadas com tampa - capacidade 10 litros.	20	50	Unidade
101	Cestos 10l s/ tampa, plástico para lixo telado, sem tampa, próprio para banheiro - capacidade 10 litros.	40	80	Unidade
102	Cestos 20l, plásticos para lixo com paredes totalmente fechadas sem orifícios, com tampa - capacidade p/ 20 litros	10	20	Unidade
103	Colher plástica para refeição, pacote com 50 unidades	70	150	Pacote
104	Condicionador para cabelo, frasco com 350 ml	80	15	Unidade
105	Copo plástico descartável, emb. 100 x 50 ml.	100	500	Pacote
106	Copo plástico descartável, emb. 100 x 200 ml.	200	900	Pacote
107	Creme dental creme dental com fluor e calcio 90g.		70	Unidade
108	Desengordurante, emb. C/ 500 ml.		70	Unidade
109	Desinfetante, emb. C/ 500ml		100	Unidade
110	Desinfetante, frasco c/ 1.000 ml.	100	200	Unidade
111	Desinfetante, emb. C/ 2.000 ml.		150	Unidade
112	Detergente lava louça, frasco c/ 500 ml.	100	100	Unidade
113	Escova dental infantil, escova dental infantil com cerda macia, de boa qualidade.		150	Unidade
114	Escova p/ lavar roupas, escova de nylon redonda plástica sem cabo para lavagem de roupa.		10	Unidade



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 1211001/2019  
Fls. 545

115	Espanador, espanador de pena 32cm.		10	Unidade
116	Espanador de aço, esponja de aço com 8 unidades 60 gramas de primeira qualidade que não acumula bactérias, 100% ecológico, tipo **bombril.	50	100	Unidade
117	Espanador dupla face, esponja de louça, para limpeza, dupla face, antibactéria, medindo 1,10 x 75 x 20 mm embalagem com 04 unid.		100	Pacote
118	Espanador tipo palha de aço, esponja de aço nº 1, tipo palha de aço. Emb. C/ 01 unid.		80	Unidade
119	Filtro para água, filtro para água nº 4, de barro; com capacidade para 8 litros (no total); vela de porcelana a base de caulim; com 2 elementos filtrantes na parte superior; torneira em pvc.		10	Unidade
120	Flanela p/ limpeza, para tirar pó, medindo 27,5 x 28,5 em 100% algodão - com bordas de cverlock.		180	Unidade
121	Fralda descartável anatômico, 10 a 14 kg		40	Unidade
122	Fralda descartável, anatômico, 1 a 3 kg		40	Unidade
123	Fralda descartável, anatômico, 40 a 70 kg	200	100	Unidade
124	Garfo de plástico para refeição, embalagem com 50 unidades		40	Pacote
125	Guardanapo de papel, pacote c/ 50 unidades 23,5x22cm		70	Pacote
126	Guardanapo de papel, pacote c/ 50 unidades 33x30cm		70	Pacote
127	Hastes flexíveis c/ algodão nas pontas, cx c/ 75		40	Unidade
128	Lenço umedecido, embalagem c/ mínimo 50 folhas		40	Caixa
129	Limpa vidro c/ álcool, frasco c/ aplicador (pulverizador) c/ 500 ml.	40	70	Unidade
130	Limpador multi-uso, frasco c/ 500 ml.	30	70	Unidade
131	Limpador multi uso c/ álcool, frasco c/ 500 ml.		70	Unidade
132	Luva de faxina, emb. C/ 1 par.	8	30	Par
133	Luvras de látex, embalagem c/ 01 par tamanho m		40	Par
134	Pá de lixo cabo longo, pá de lixo plástica com cabo longo de 80 cm		15	Unidade
135	Pano de chão, confeccionado em tecido 100% algodão cru.	70	100	Unidade
136	Pano de prato, liso de material 100% algodão, medindo no mínimo 65x40cm	50	180	Unidade
137	Pano multiuso, pano de limpeza multiuso antibacterial do tipo **perfix 60x33 cm 5 unidades	50	200	Unidade
138	Papel higiênico (rolão), fardo c/ 8 x 300m		100	Fardo
139	Papel higiênico 30m, fardo. C/ 64 x 30 m.		80	Fardo
140	Porta-papel toalha, porta papel toalha em metal epoxi 25x15x17cm		10	Unidade
141	Puxador/rod o 30cm, de madeira com borracha de 30 cm.		40	Unidade
142	Puxador/rod o 60cm, de madeira plastificado com borracha de 60 cm.		25	Unidade
143	Sabão em pedra, emb. C/ 5 x 200 g.	50	150	Pacote
144	Sabão em pó, caixa de papel. C/ 01 kg.	100	250	Unidade
145	Sabonete comum, unidade c/ 90 g.	50	100	Unidade
146	Sabonete líquido, emb. G/ 5.000 ml.		40	Unidade
147	Sabonete p/ bebê, unidade c/ 80 g.		70	Unidade
148	Saco p/ lixo 100l, emb. C/ 100 x 100 l.	100	200	Pacote
149	Saco p/ lixo 200l, emb. C/ 100 x 200 l.		100	Pacote



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ 01.558.070/0001-22

CP 1211001/120  
Proc. 1211001/120  
FILE MA 546  
19

150	Saco p/ lixo 15l, emb. C/ 100 x 15 l.	100	300	Pacote
151	Saco p/ lixo 30l, emb. C/ 100 x 30 l.	100	200	Pacote
152	Saco p/ lixo 50l, emb. C/ 100 x 50 l.	100	200	Pacote
153	Saco p/ lixo 60l, emb. C/ 100 x 60 l.	100	200	Pacote
154	Soda cáustica, emb. C/ 1,00 kg.		40	Unidade
155	Suporte para copo descartável de água, em metal, pintado na cor branca, atóxico		15	Unidade
156	Toalha de banho, felpuda e macia. 100% algodão. Medindo no mínimo 0,70x105cm		10	Unidade
157	Toalha de papel, toalha de papel natural p/ banheiro pct c/ 1000 folhas brancas 23x21 cm.	15	40	Pacote
158	Vassoura de peio, de pêlo 30 cm, em pêlo animal reto, cabo de madeira cabo revestido.	10	50	Unidade
159	Vassoura de piaçava, n.º 05, base triangular, revestida de flange de metal, medida da base da vassoura onde encaixa o cabo deve ser de 16 cm.		40	Unidade
160	Vassoura de teto, vassoura varre teto de 3 m.		40	Unidade
161	Vela p/ filtro, vela para filtro de barro.		15	Unidade

UTENSÍLIOS DE COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UND
		QUANT.	QUANT.	
162	Bobina (saquinhos plástico), bobina picotada em alta densidade fundo reto próprio para acondicionar alimento, 35 cm x 45 cm, 500 sacos por bobina, capacidade para 5 kg.	5		Unidade
163	Canecão de alumínio, com capacidade para 2 litros, com alça e sem tampa, em alumínio fundido (alumínio grosso).		15	Unidade
164	Coador de pano, coador de pano grande	8		Unidade
165	Colher de sopa, produto confeccionado totalmente em aço inox resistente (ausência de plástico).	40	40	Unidade
166	Copo de vidro, embalagem com 6 unid, copo tipo americano com capacidade 300ml, confeccionado em vidro, transparente, incolor, totalmente cilíndrico, com aparência em cristal.	10		PCT
167	Garrafa térmica, capacidade 1 litro		15	Unidade
168	Mangueira, para gás p. 13 com registro. Aprovado pelo imetro		20	Unidade
169	Panela de pressão 10l.		5	Unidade
170	Prato fundo, fundos tradicionais, simples, de vidro temperado.		40	Unidade
171	Assadeira de alumínio medindo aproximadamente. (a x l x c) 7 x 30 x 50 cm.		10	Unidade
172	Bacia plástica, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada 16x400mm, capacidade 13,5 litros.	10	10	Unidade
173	Bacia plástica, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada 228x546mm, capacidade 34 litros		10	Unidade
174	Baldes de plástico, capacidade de 10 litros dimensões mínimas 255x270.		10	Unidade



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 1211001/2019  
547  
CPL  
Rub.

175	Caixa plástica com capacidade de 130 litros; com tampa; na medida mínima de 41 cm de altura, 56 cm de largura, 78cm de comprimento. Na cor branca.		8	Unidade
176	Caldeirão de capacidade de 31,7 litros, altura de 20 cm e diâmetro 45cm.	2	2	Unidade
177	Caneca plástica 300 ml, tamanho aproximado 9,5 x 8,5 cm		15	Unidade
178	Caneco de alumínio; capacidade mínima de 4,5 litros; com diâmetro mínimo de 18,0 cm; altura mínima de 18,0 cm; com espessura mínima de 1,7 mm; cabo de baquelite ou madeira.		10	Unidade
179	Concha de feijão; em aço inox; medindo no mínimo 74 mm largura x 210 mm comprimento x 7 cm diâmetro; espessura: 1,50 mm; capacidade: 0,35lts.		8	Unidade
180	Faca inox lâmina de aço de mesa 4"; com cabo de polipropileno, medindo compr. Lamina: 102 mm - compr. Total 204 mm.	10		Unidade
181	Garfo confeccionado em aço inox; 1ª linha, resistente, inteiriço, sem rebarbas, medindo aproximadamente 18 cm, acabamento arredondado.	10		Unidade
182	Garrafa térmica multi uso, corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano; grande resistência ao uso, impactos e quedas; com copo para beber, bocal removível, alça integrada de grande resistência. Material atóxico e reciclável. Capacidade: 5 litros, embalagem: 2 x 27 x 40 cm (largura x profundidade x altura) peso: 2,000 kg. Cor: azul.		5	Unidade
183	Lixeira plástica, com pedal, plástico reforçado, capacidade 100 litros, preta, com altura de 1,04m e diâmetro de 68cm.		5	Unidade
184	Pá para caldeirão plana, com cabo em aço inox; resistente a temperaturas de até 100°C; 100% polietileno alimentício; não libera resíduos; cabo com empunhadura; medindo aproximadamente 2 x 10 x 80 cm (espessura x largura x comprimento)		5	Unidade
185	Panela de alumínio fundido 04 litros com tampa, medindo 27 cm largura x 10 cm profundidade.		5	Unidade
186	Panela de alumínio fundido com tampa. Dimensões: 33x16 cm, 11 litros		5	Unidade
187	Panela de pressão, de alumínio, com capacidade mínima para 20,8 litros; com fechamento externo; com válvula de escape de segurança; com diâmetro mínimo de 31,6 cm, altura mínima de 32,4 cm; asa de baquelite, cabo de baquelite.		5	Unidade
188	Peneira em aço inox, s/ cabo medindo aproximadamente 28 cm de diâmetro.		5	Unidade

## 5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

## 6. FORMA DE FORNECIMENTO:



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 Proc. 1211001/2019  
 548

6.1. A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale -- MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente a cada produto;
- d) Informar a data do fornecimento dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. No ato da entrega dos produtos, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

6.4. O transporte dos produtos deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

**7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES**

a. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

**8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

a. Secretaria Municipal de Administração.

**9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

a. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA.

b. O representante da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

**10. DO PAGAMENTO**

a. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

**11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA.**

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA.



- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA.

a. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA;
- h) substituição de todo e qualquer produto que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA;
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

## 13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Administração.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

## 14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 1211001/2019  
Fls. 350

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 015/2019 e 028/2019, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 211001/2019  
Fls. 551

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020  
ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ESTIMATIVA DA DESPESA)  
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS.

COTA EXCLUSIVA – ME e EPP					
MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRICAO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	Alfinete para mapas, com cabeça plástica redonda, fabricado em metal, com tratamento superficial niquelado. Caixa com 50 unidades.	Caixa	245	5,22	1.278,90
02	Apagador para quadro branco base plástica, medindo 15cmx5,5cm com feltro macio, acompanhada de 1 refil substituível.	Unidade	80	5,92	473,60
03	Apagador de lousa com porta giz em pinus lixado com feltro de 4mm	Unidade	35	5,61	196,35
04	Apagador em madeira para quadro verde medindo 15x5,5 cm, com feltro.	Unidade	20	4,00	80,00
05	Apontador de plástico para lápis com depósito removível.	Unidade	1.080	1,83	1.976,40
06	Barbante 100% algodão cru, nº 8. Embalagem com no mínimo 250g.	Rolo	130	5,26	683,80
07	Bexiga lisa sortida	Pacote	550	5,58	3.069,00
08	Bloco para anotações, com adesivo, removível, medindo 76x76mm com 400 folhas, cores sortidas.	Unidade	560	2,82	1.579,20
09	Bloco recado, material papel, cor amarelo, 38 x 50mm, tipo removível, características adicionais auto-adesivo.	Unidade	250	4,00	1.000,00
10	Borracha branca macia p/ lápis cx c/ 40 und	Caixa	490	7,50	3.675,00
11	Caderno pequeno capa dura 200 folhas	Unidade	520	11,42	5.938,40
12	Caixa arquivo morto em pvc, dimensões 345x140x240mm, cor cinza.	Unidade	1.570	3,89	6.107,30
13	Caixa organizadora em polionda 31x23,5x15 na cor azul	Unidade	285	27,20	7.752,00
14	Caixa plástica para arquivo, de polionda, na cor azul, medidas 24,5 x 35,3 x 13cm.	Unidade	320	3,04	972,80
15	Caixa arquivo morto papelão 345x140x240mm.	Unidade	340	4,50	1.530,00
16	Caixa para correspondência articulada tipo tripla. Material acrílico na cor fume. Dimensões: comprimento 370mm, largura 255mm e altura 180mm.	Unidade	45	31,45	1.415,25
17	Caixa para correspondência, dupla em acrílico.	Unidade	20	24,24	484,80
18	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta preta, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm. Cx -50 un	Caixa	660	32,00	21.120,00
19	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno	Caixa	430	32,50	13.975,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 1211001/2019  
Fls. 552  
Rub. \_\_\_\_\_

	de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta vermelha, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm. Cx -50 un.				
20	Caneta esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, cx c/ 50 un. Transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta azul, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm.	Caixa	920	32,00	29.440,00
21	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor laranja. Cx c/ 12 und	Caixa	390	15,10	5.889,00
22	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor verde. Cx c/ 12 und	Caixa	360	15,53	5.590,80
23	Caneta marca texto, com tinta fluorescente a base água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor amarela. Cx c/ 12 und	Caixa	340	15,10	5.134,00
24	Caneta para retroprojektor. Material: corpo e tampa em plástico, ponta de 2mm em poliacetato, para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta a base de álcool. Cor tinta: preta.	Unidade	70	1,30	91,00
25	Caneta para retroprojektor. Material: corpo e tampa em plástico, ponta de 2mm em poliacetato, para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta a base de álcool. Cor tinta: vermelha.	Unidade	70	1,30	91,00
26	Caneta para retroprojektor. Material: corpo e tampa em plástico, ponta de 2mm em poliacetato, para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta a base de álcool. Cor tinta: azul.	Unidade	70	1,30	91,00
27	Clipe níquelado número 2, colorido, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem. Cx c/ 100 un.	Caixa	600	2,29	1.374,00
28	Clipe níquelado número 2, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem. Cx c/ 500 gr.	Caixa	300	6,72	2.016,00
29	Clipe níquelado número 3 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem cx 500gr.	Caixa	400	9,10	3.640,00
30	Clipe níquelado número 6, fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem.	Caixa	450	8,00	3.600,00
31	Clipe níquelado nº 4/0 fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem cx c/ 500g.	Caixa	430	7,00	3.010,00
32	Clipe níquelado nº 8/0 fabricado com arame de	Caixa	420	7,92	3.326,40



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 1211001/2019  
Fls. 553

	aço com tratamento anti-ferrugem cx - 500 gr				
33	Cola adesiva, instantânea, não tóxica, de secagem rápida, em bisnaga com no mínimo 5,0 (cinco) gramas. Embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade - responsável técnico. Tb - 5 gr	Unidade	330	4,67	1.541,10
34	Cola a base de polivinil acetato - pva, pastosa, branca, lavável, não tóxica, com bico aplicador, 90g.	Unidade	430	2,40	1.032,00
35	Cola em bastão, atóxica, a base de água, lavável, com tampa hermética para evitar ressecamento. Embalagem: tubo com no mínimo 20 gramas. Tb - 20 g	Unidade	280	2,34	655,20
36	Corretivo líquido, à base de água, não tóxico, para correções de esferografia, datilografia e fotocópia, conteúdo: 18ml	Unidade	700	1,50	1.050,00
37	Elástico de borracha natural pacote com 250gr.	Pacote	70	9,00	630,00
38	Envelope material kraft, gramatura 75g/m2, tipo carta, compr. 225mm, larg. 110mm. cor branca cx - 500 gr	Caixa	180	35,10	6.318,00
39	Envelope de papel kraft pardo, medindo 24,2 x 33,6 cm - gramatura 120 g/m2. Cx c/ 250 und	Caixa	300	48,40	14.520,00
40	Envelope de papel, cor branca, medindo 11 x 22,9 cm (1/3 de a4), gramatura 90 g/m2. Cx c/ 250 und	Caixa	240	60,95	14.628,00
41	Envelope de papel, cor branca, medindo 24,2 x 33,6 cm (a4) cx c/ 500g.	Caixa	160	57,83	9.252,80
42	Envelope saco kraft natural 80g 265x370. Cx c/ 500 gr.	Caixa	110	45,88	5.046,80
43	Envelope de papel kraft amarelo ouro, medindo 24,0 x 34,0 cm, gramatura de 80 g/m2 cx c/ 100 und	Caixa	210	45,84	9.626,40
44	Envelope de papel, amarelo-ouro, medindo 24,2 x 33,6 cm (a4)	Unidade	1.200	0,42	504,00
45	Envelope ofício, branco, 114x229mm, 90g cx c/ 100 un.	Caixa	430	23,50	10.105,00
46	Estilete, em corpo plástico, com lâmina inoxidável estreita, medindo 9 cm x 0,9 cm, graduável e com trava de segurança.	Unidade	260	1,51	392,60
47	Estilete, em corpo plástico, com lâmina inoxidável larga, medindo 11 x 1,8 cm, graduável e com trava de segurança.	Unidade	210	1,32	277,20
48	Etiqueta adesiva para impressora jato de tinta e laser, medindo 25,4 x 101,6mm, 20 etiquetas por folha. Cx - 100fl	Caixa	30	28,01	840,30
49	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, dimensões 36x125mm, formato retangular, 2 tb - 90 gr colunas, cx c/ 100 folhas.	Caixa	30	32,99	989,70
50	Etiqueta de lombada 101,6 x 33,9. caixa com 100 folhas. Tb - 20 g	Caixa	20	32,10	642,00
51	Extrator de grampo. Material: aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado. Tamanho aproximado 150x16mm.	Unidade	370	2,60	962,00
52	Filtro de linha com 05 (cinco) tomadas, botão de liga-desliga, padrão nbr 14136, bivolt, cabo com	Unidade	60	27,46	1.647,60



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.553.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 1211001/2019  
Fls. 554

	no mínimo 1,10 metros.				
53	Fita adesiva transparente 12mmx10m. Cores variadas.	Unidade	230	3,28	754,40
54	Fita tz com 12mm de largura, cor branca, para etiquetadora brother p-touch proxl	Unidade	15	62,38	935,70
55	Fita adesiva dupla face polipropileno 12mmx20m	Unidade	170	18,34	3.117,80
56	Fita adesiva transparente 12mm x 40m (rolo com 25mm de diâmetro).	Unidade	220	3,06	673,20
57	Fita adesiva transparente, gomada, plastificada, 50mm x 50m. RI - 50 m	Unidade	150	3,45	517,50
58	Fita crepe medindo 25mm x 50m	Unidade	180	4,00	720,00
59	Fita crepe medindo 5 cm de largura e 50m de comprimento	Unidade	210	4,00	840,00
60	Giz para quadro negro, cor branca. Cx - 64 unid	Caixa	110	5,98	657,80
61	Grampeador alicata anatômico, cor preta, estrutura metálica, para alfinetar e grampear. Capacidade até 30 folhas de 75g (grampo fechado). para grampo 26/6.	Unidade	80	25,14	2.011,20
62	Grampeador metálico, de mesa, grande, grampos 23/6, 23/8, 23/10, b167 23/13, 23/17, 23/20, 23/23, 23/24, até 240 folhas.	Unidade	90	79,65	7.168,50
63	Grampeador metálico, de mesa, para grampo tipo 26/6, base de 20cm.	Unidade	305	23,24	7.088,20
64	Grampo para grampeador, metal galvanizado, tamanho 23/10. Caixa com 5.000 grampos.	Caixa	40	16,95	678,00
65	Grampo para grampeador, metal galvanizado, tamanho 26/6. Caixa com 5.000 grampos.	Caixa	750	9,05	6.787,50
66	Grampo trilho 80mm, em chapa de aço revestida cx - 50 pares	Caixa	50	13,58	679,00
67	Lâmina inoxidável para estilete largo, medindo 11 x 1,8 cm. Cx - 10 um	Caixa	40	10,00	400,00
68	Lápis preto número 2, flexível, ultra-resistente, hexagonal c/144 unidades	Caixa	410	44,52	18.253,20
69	Livro ata com 100 folhas pautadas e numeradas, formato 205x300mm. Capa e contracapa em papelão 700gr, revestido com papel 90gr, plastificado, folhas internas de papel off-set. 56gr. RI - 50 m	Unidade	630	9,81	6.180,30
70	Livro de ponto 4 assinaturas 100 folhas com 10	Unidade	330	13,79	4.550,70
71	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas pautadas e numeradas sequencialmente, com capa dura, no formato 153 x 216mm e com encadernação costurada.	Unidade	170	8,48	1.441,60
72	Marcador para quadro branco na cor azul, com reservatório de recarga e ponta substituível	Unidade	490	4,19	2.053,10
73	Marcador para quadro branco na cor preta, com reservatório de recarga e ponta substituível	Unidade	490	4,24	2.077,60
74	Marcador para quadro branco na cor vermelha, com reservatório de recarga e ponta substituível.	Unidade	460	4,25	1.955,00
75	Mouse pad, com apoio de punho com gel.	Unidade	115	24,27	2.791,05
76	Papel vergê, material celulose vegetal, tipo clássico, cor saimão, 180g/m <sup>2</sup> , medindo 297x210mm, formato a4, caixa com 50 folhas.	Caixa	350	17,23	6.030,50
77	Papel vergê, material celulose vegetal, tipo clássico, cor cinza claro, 180g/m <sup>2</sup> , medindo cx - 50 pares 297x210mm, formato a4, cx - 50 fi	Caixa	260	18,30	4.758,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL: TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 1211001/2019  
Fls. 555

78	Papel vergê, material celulose vegetal, tipo clássico, cor azul, 180g/m <sup>2</sup> , medindo 297x210mm, formato a4, caixa com 50 folhas.	Caixa	250	16,94	4.235,00
79	Papel vergê, material celulose vegetal, tipo clássico, cor verde 180g/m <sup>2</sup> , medindo 297x210mm, formato a4, caixa com 50 folhas.	Caixa	180	16,00	2.880,00
80	Papel vergê, cor palha, medindo 210 x 297mm, gramatura 180g/m <sup>2</sup> . Caixa com no mínimo 50 folhas.	Pacote	260	23,75	6.175,00
81	Papel almaço, celulose vegetal, 75 g/m <sup>2</sup> , 310 mm, com pauta e margem, tamanho ofício ii, pacote com 400 folhas.	Pacote	120	32,66	3.919,20
82	Papel kraft gramaturá 90, bobina de 60cm de largura, com 200 m de comprimento.	Rolo	160	59,78	9.564,80
83	Papel para flip chart (64 x 88cm. - complemento: pcte com 50 folhas pct - 50 fl	Pacote	140	38,00	5.320,00
84	Pasta plástica transparente c/ grampo e trilho plástico.	Unidade	320	2,08	665,60
85	Pasta arquivo, tipo suspensa, material plástico 240x360mm, cor fumê prendedor interno trilho, transparente e com visor	Unidade	520	2,37	1.232,40
86	Pasta de cartolina plastificada com aba e elástico, gramatura 280 g/m <sup>2</sup> , tamanho ofício, com ilhoses de metal. Cor amarela	Unidade	370	1,87	691,90
87	Pasta de cartolina plastificada com aba e elástico, gramatura 280 g/m <sup>2</sup> , tamanho ofício, com ilhoses de metal. Cor azul	Unidade	250	1,77	442,50
88	Pasta de cartolina plastificada com aba e elástico, gramatura 280 g/m <sup>2</sup> , tamanho ofício, com ilhoses de metal. Cor preta	Unidade	410	1,89	774,90
89	Pasta de cartolina plastificada com aba e elástico, gramatura 280 g/m <sup>2</sup> , tamanho ofício, com ilhoses de metal. Cor vermelha	Unidade	550	1,80	990,00
90	Pasta de cartolina plastificada com prendedor, dimensões 230 x 343 x 0,35mm, gramatura 280g/m <sup>2</sup> , na cor amarela.	Unidade	300	1,60	480,00
91	Pasta de cartolina plastificada com prendedor, dimensões 230 x 343 x 0,35mm, gramatura 280g/m <sup>2</sup> , na cor azul.	Unidade	290	1,60	464,00
92	Pasta de cartolina plastificada com prendedor, dimensões 230 x 343 x 0,35mm, gramatura 280g/m <sup>2</sup> , na cor preta	Unidade	290	1,24	359,60
93	Pasta de cartolina plastificada com prendedor, dimensões 230 x 343 x 0,35mm, gramatura 280g/m <sup>2</sup> , na cor vermelha.	Unidade	270	1,60	432,00
94	Pasta catálogo tipo capa dura, em pvc, com barbelas internas para fixação de envelopes plásticos tamanho a4, com parafusos plásticos, capacidade para 50 envelopes	Unidade	305	13,51	4.120,55
95	Pasta a/z lombo estreito a4, tamanho: 34,5 x 6 cm, cartão com espessura de 1,7mm	Unidade	2.350	9,43	22.160,50
96	Pasta a/z lombo largo a4, tamanho: 28,5 x 31,5 x 7,3 cm - etiqueta dupla face na lombada	Unidade	2.700	15,55	41.985,00
97	Pasta l transparente, tamanho a4	Unidade	1.250	1,57	1.962,50
98	Pasta plástica com elástico e aba, transparente. Tamanho ofício (235mm x 350mm)	Unidade	970	2,37	2.298,90



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 21100/2019  
Fls. 556

99	Pasta plástica com elástico na cor azul, formato 235x 360 mm.	Unidade	100	3,32	332,00
100	Pasta plástica polionda, 6cm, azul.	Unidade	220	1,99	437,80
101	Pasta suspensa marmorizada, com prendedor de plástico e visor, formato 240x360mm.	Unidade	500	3,03	1.515,00
102	Percevejo latonado, cabeça redonda 10 mm. Caixa com 100 unidades.	Caixa	360	2,30	828,00
103	Perfurador de papel central, 2 furos, ferro esmaltado/metálico, capacidade aproximada 30 fls., escala e depósito.	Unidade	180	38,08	6.854,40
104	Pilha alcalina, aaa, tensão nominal 1,5v.	Unidade	130	2,71	352,30
105	Pilha alcalina aa, tensão nominal 1,5 v.	Unidade	80	2,65	212,00
106	Pincel atômico cor vermelha, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 a 8,0mm aproximadamente.	Unidade	730	3,15	2.299,50
107	Pincel atômico cor azul, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 a 8,0mm aproximadamente.	Unidade	850	3,30	2.805,00
108	Pincel atômico cor preta, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 a 8,0mm aproximadamente.	Unidade	720	3,10	2.232,00
109	Plástico transparente med. 24 x 33 cm, c/ 4 furos, granulação 0,20. Pct c/ 100 und.	Pacote	30	23,27	698,10
110	Porta cartão com 10 folhas, capacidade 80 cartões, 25x11cm, capa dura, cor preta, tamanho interno para cada cartão 9x6cm.	Unidade	80	18,61	1.488,80
111	Porta caneta/clip/papel recado, em acrílico.	Unidade	270	10,69	2.886,30
112	Prancheta transparente, em acrílico, com prendedor metálico. Dimensões: 34cm de comprimento e 23,5cm de largura.	Unidade	255	8,73	2.226,15
113	Quadro branco, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura de alumínio, cor moldura natural, medindo 1,00 x 1,20cm, fixação parede.	Unidade	50	195,53	9.776,50
114	Régua comum, confeccionada em acrílico transparente rígido, com 3 mm de espessura e 30 cm de comprimento, com graduação milimetrada.	Unidade	400	3,00	1.200,00

**COTA EXCLUSIVA - ME e EPP**  
**MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**

ITEM	DESCRICAO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
115	Absorvente pacote com 8 unidades.	Pacote	350	2,70	945,00
116	Água sanitária emb C/ 5.000ml.	Unidade	1.550	9,58	14.849,00
117	Água sanitária frasco c/ 1.000ml.	Unidade	3.960	2,52	9.979,20
118	Álcool em gel 70% frasco c/ 500ml.	Unidade	1.030	3,62	3.728,60
119	Álcool liquido frasco c/ 1.000ml.	Unidade	450	4,38	1.971,00
120	Algodão hidrofílico puro, pacote, macio em embalagem de 50g.	Unidade	380	3,40	1.292,00
121	Amaciante 2l, emb. C/ 2.000ml.	Unidade	270	6,19	1.671,30
122	Cera líquida amarela, frasco c/ 750ml.	Unidade	40	14,09	563,60
123	Cera líquida incolor, frasco c/ 750ml.	Unidade	50	5,95	297,50



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNEJ 01.558.070/0001-22

CPL TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 1210001/2019  
557  
CPL  
RUB.

124	Cestos 10l s/ tampa, plástico para lixo telado, sem tampa, próprio para banheiro -- capacidade 10 litros.	Unidade	500	5,32	2.660,00
125	Cestos 10l, plástico para lixo com paredes totalmente fechadas com tampa -- capacidade 10 litros.	Unidade	340	5,49	1.866,60
126	Cestos 20l, plásticos para lixo com paredes totalmente fechadas sem orifícios, com tampa -- capacidade p/ 20 litros	Unidade	220	22,82	5.020,40
127	Cloro, emb. C/ 5.000ml	Unidade	50	19,20	960,00
128	Colher plástica para refeição, pacote com 50 unidades	Pacote	820	3,37	2.763,40
129	Condicionador para cabelo, frasco com 350 ml	Unidade	295	9,48	2.796,60
130	Copo plástico descartável, emb. 100 x 200 ml.	Pacote	4.000	2,50	10.000,00
131	Copo plástico descartável, emb. 100 x 50 ml.	Pacote	3.200	3,20	10.240,00
132	Creme dental, creme dental com fluor e calcio 90g.	Unidade	290	1,77	513,30
133	Desengordurante, emb. C/ 500 ml.	Unidade	340	4,51	1.533,40
134	Desinfetante, emb. C/ 2.000 ml.	Unidade	600	5,65	3.390,00
135	Desinfetante, emb. C/ 500ml	Unidade	1.050	3,56	3.738,00
136	Desinfetante, frasco c/ 1.000 ml.	Unidade	1.500	3,82	5.730,00
137	Desodorante feminino, desodorante feminino spray 100ml	Unidade	100	12,04	1.204,00
138	Detergente lava louça, frasco c/ 500 ml.	Unidade	1.020	1,52	1.550,40
139	Escova dental infantil, escova dental infantil com cerda macia, de boa qualidade.	Unidade	250	2,31	577,50
140	Escova p/ lavar roupas, escova de nylon redonda plástica sem cabo para lavagem de roupa.	Unidade	75	2,64	198,00
141	Espanador, espanador de pena 32cm.	Unidade	98	12,55	1.229,90
142	Esponja de lã de aço, esponja de lã de aço com 8 unidades 60 gramas de primeira qualidade que não acumula bactérias. 100% ecologico, tipo **bombril.	Unidade	1.175	2,83	3.325,25
143	Esponja dupla face, esponja de louça, para limpeza, dupla face, antibactéria, medindo 1,10 x 75 x 20 mm embalagem com 04 unid	Pacote	980	2,31	2.263,80
144	Esponja tipo palha de aço, esponja de lã de aço nº 1, tipo palha de aço. Emb. C/ 01 unid.	Unidade	430	1,14	490,20
145	Filtro para água, filtro para água nº 4; de barro; com capacidade para 8 litros (no total); vela de porcelana a base de caolini; com 2 elementos filtrantes na parte superior; torneira em pvc.	Unidade	70	169,43	11.860,10
146	Flanela p/ limpeza, para tirar pó, medindo 27,5 x 28,5 em 100% algodão com bordas de overlock.	Unidade	1.280	2,46	3.148,80
147	Fósforo, emb. C/ 10cx x 40unid.	Pacote	120	2,90	348,00
148	Fralda descartável anatômico, 10 a 14 kg	Unidade	340	0,60	204,00
149	Fralda descartável, anatômico, 1 a 3 kg	Unidade	340	0,68	231,20
150	Fralda descartável, anatômico, 40 a 70 kg	Unidade	550	5,69	3.129,50
151	Garfo de plástico para refeição, embalagem com 50 unidades	Pacote	510	3,88	1.978,80
152	Guardanapo de papel, pacote c/ 50 unidades 23,5x22cm	Pacote	550	1,47	808,50
153	Guardanapo de papel, pacote c/ 50 unidades 33x30cm	Pacote	390	3,05	1.189,50

  
 ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 CNPJ: 01.558.070/0001-22

Proc. 121100/2019  
 558  
 120

154	Hastes flexíveis c/ algodão nas pontas, cx c/ 75	Unidade	150	3,34	534,40
155	Lenço umedecido embalagem c/ mínimo 50 folhas	Caixa	110	9,90	1.089,00
156	Limpa vidro c/ álcool, frasco c/ aplicador (pulverizador) c/ 500 ml.	Unidade	580	2,96	1.716,80
157	Limpador multi uso c/ álcool, frasco c/ 500 ml.	Unidade	140	3,80	532,00
158	Limpador multi uso, frasco c/ 500 ml.	Unidade	610	5,00	3.050,00
159	Luva de faxina, emb. C/ 1 par.	Par	226	8,19	1.850,94
160	Luva procedimento, cx com 100 unid	Caixa	80	19,87	1.589,60
161	Luvras de látex, embalagem c/ 01 par tamanho m	Par	200	2,02	404,00
162	Pá de lixo cabo longo, pá de lixo plástica com cabo longo de 80 cm	Unidade	160	6,06	969,60
163	Pano de chão, confeccionado em tecido 100% algodão cru	Unidade	1.720	2,61	4.489,20
164	Pano de prato, liso de material 100% algodão, medindo no mínimo 65x40cm	Unidade	1.130	1,96	2.214,80
165	Pano multiuso, pano de limpeza multiuso antibacterial do tipo **perflex 60x33 cm 5 unidades	Unidade	900	4,74	4.266,00
166	Papel higiênico (roião), fardo c/ 8 x 300m	Fardo	680	26,21	17.822,80
167	Papel higiênico 30m, fardo. C/ 64 x 30 m.	Fardo	510	60,38	30.793,80
168	Passador de cera, cabo de 50 cm c/ espuma	Unidade	10	6,86	68,60
169	Pasta limpadora, emb. C/ 500 g.	Unidade	10	4,28	42,80
170	Porta-papel toalha, porta papel toalha em metal epoxi 25x15x17cm	Unidade	71	69,40	4.927,40
171	Prendedor, emb. C/ 12. Pregador de roupas em madeira.	Pacote	25	5,90	147,50
172	Puxador/rod o 30cm, de madeira com borracha de 30 cm.	Unidade	290	5,83	1.690,70
173	Puxador/rod o 60cm, de madeira plastificado com borracha de 60 cm.	Unidade	220	7,00	1.540,00
174	Sabão em pedra, emb. C/ 5 x 200 g.	Pacote	1.350	4,55	6.142,50
175	Sabão em po, caixa de papel. C/ 01 kg.	Unidade	2.430	4,10	9.963,00
176	Sabonete anti-bactriano, sabonete anti-séptico 90 gr.	Unidade	230	2,15	494,50
177	Sabonete comum, unidade c/ 90 g.	Unidade	380	1,01	383,80
178	Sabonete liquido, emb. C/ 5.000 ml.	Unidade	280	12,10	3.388,00
179	Sabonete p/ bebê, unidade c/ 80 g.	Unidade	270	2,17	585,90
180	Saco p/ lixo 100l, emb. C/ 100 x 100 l.	Pacote	1.130	29,98	33.877,40
181	Saco p/ lixo 15l, emb. C/ 100 x 15 l.	Pacote	1.230	14,49	17.822,70
182	Saco p/ lixo 200l, emb. C/ 100 x 200 l.	Pacote	350	30,29	10.601,50
183	Saco p/ lixo 30l, emb. C/ 100 x 30 l.	Pacote	1.050	15,00	15.750,00
184	Saco p/ lixo 50l, emb. C/ 100 x 50 l.	Pacote	1.030	11,07	11.402,10
185	Saco p/ lixo 60l, emb. C/ 100 x 60 l.	Pacote	930	18,75	17.437,50
186	Soda cáustica, emb. C/ 1,00 kg.	Unidade	230	17,39	3.999,70
187	Suporte para copo descartável de água em metal, pintado na cor branca, atóxico.	Unidade	141	37,14	5.236,74
188	Toalha de banho, felpuda e macia, 100% algodão. Medindo no mínimo 0,70x105cm.	Unidade	50	31,48	1.574,00
189	Toalha de papel, toalha de papel natural p/ banheiro pct com 1000 folhas brancas 23 x 21 cm.	Pacote	415	13,00	5.395,00
190	Vassoura de pelo, de pelo 30 cm, em pelo animal reto, cabo de madeira cabo revestido.	Unidade	365	9,36	3.416,40
191	Vassoura de piaçava, nº. 05, base triangular.	Unidade	315	6,80	2.142,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 1211001/2019  
559

	revestida de flange de metal, medida da base da vassoura onde encaixa o cabo deve ser de 16 cm.				
192	Vassoura de teto, vassoura varre teto de 3 m.	Unidade	120	14,19	1.702,80
193	Vassoura gari, vassoura gari 40 cm reforçada nas laterais para limpeza urbana cabo 1,60 cm.	Unidade	30	12,97	389,10
194	Vela p/ filtro, vela para filtro de barro.	Unidade	113	6,45	728,85

**COTA EXCLUSIVA – ME e EPP**

**UTENSILIOS DE COZINHA**

ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
195	Acendedor para fogão tipo mecânico; com corpo plástico e ponteira de aço; apresentado na forma de pistola; acionado através de gatilho; tamanho grande; funcionamento por fagulha de atrito.	Unidade	5	14,90	74,50
196	Assadeira de alumínio medindo aproximadamente. (a x l x c) 7 x 30 x 50 cm.	Unidade	10	25,46	254,60
197	Bacia plástica, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada 136x350mm, capacidade 8 litros.	Unidade	105	9,29	975,45
198	Bacia plástica, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada 16x400mm, capacidade 13,5 litros.	Unidade	90	14,36	1.292,40
199	Bacia plástica, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada 228x546mm, capacidade 34 litros	Unidade	70	24,72	1.730,40
200	Balde plástico, redondo, com capacidade de 5 a 8 litros com alça de metal.	Unidade	160	8,67	1.387,20
201	Baldes de plástico, em material virgem de primeira qualidade, resistente com capacidade de 20 litros.	Unidade	30	12,98	389,40
202	Baldes de plástico, capacidade de 10 litros dimensões mínimas 255x270.	Unidade	130	8,14	1.058,20
203	Bobina (saquinhos plástico), bobina picotada em alta densidade fundo reto próprio para acondicionar alimento, 35 cm x 45 cm, 500 sacos por bobina, capacidade para 5 kg.	Unidade	20	35,64	712,80
204	Caçarola; de alumínio; com tampo; com capacidade mínima para (12,0l); com diâmetro mínimo de (32,0cm); altura mínima de (15,0cm); asa de alumínio;	Unidade	30	94,06	2.821,80
205	Caixa plástica com capacidade de 130 litros; com tampa; na medida mínima de 41 cm de altura, 56 cm de largura, 78cm de comprimento. Na cor branca.	Unidade	33	189,83	6.264,39
206	Caldeirão de capacidade de 31,7 litros, altura de 20 cm e diâmetro 45cm.	Unidade	4	176,88	707,52
207	Caneca plástica 300 ml, tamanho aproximado 9,5 x 8,5 cm	Unidade	95	1,70	161,50
208	Canecão de alumínio, com capacidade para 2 litros, com alça e sem tampa, em alumínio fundido (alumínio grosso).	Unidade	90	29,48	2.653,20
209	Caneco de alumínio; capacidade mínima de 4,5 litros; com diâmetro mínimo de 18,0 cm; altura mínima de 18,0 cm; com espessura mínima de 1,7 mm; cabo de baquelite ou madeira.	Unidade	10	51,37	513,70



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 1211001/2019  
Fls. 560

210	Coador de pano, coador de pano grande	Unidade	58	13,38	776,04
211	Colher de café, produto confeccionado totalmente em aço inox resistente (ausência de plástico).	Unidade	100	1,82	182,00
212	Colher de sobremesa; em aço aisi 430; medindo no mínimo 166 mm; espessura mínima de 1,20 mm; acabamento arredondado.	Unidade	30	3,22	96,60
213	Colher de sopa, produto confeccionado totalmente em aço inox resistente (ausência de plástico).	Unidade	260	2,54	660,40
214	Colher para arroz em aço inoxidável, comprimento 302 mm, largura 62 mm.	Unidade	105	6,77	710,85
215	Concha de feijão; em aço inox; medindo no mínimo 74 mm largura x 210 mm comprimento x 7 cm diâmetro; espessura:1,50 mm; capacidade: 0,35lts.	Unidade	38	22,72	863,36
216	Copo de vidro, embalagem com 6 unid, copo tipo americano com capacidade 300ml, confeccionado em vidro, transparente, incolor, totalmente cilíndrico, com aparência em cristal.	Pacote	40	28,49	1.139,60
217	Descascador de legumes dimensões 16,5 x 3,8 x 0,7 cm, na cor branca e cabo de plástico.	Unidade	10	23,48	234,80
218	Escorredor de macarrão em alumínio reforçado, com espessura mínima de 1,0mm, diâmetro em 60cm furos na base e laterais para escorrer a água, base com anel de apoio, com alças.	Unidade	10	116,65	1.166,50
219	Escorredor de pratos profissional, em inox, com capacidade para no mínimo 40 pratos. Dimensões aproximadas: (a x c) 60 x 50 cm. Garantia de 06 meses.	Unidade	15	199,96	2.999,40
220	Faca inox lâmina de aço de mesa 4"; com cabo de polipropileno, medindo compr. Lâmina: 102 mm - compr. Total 204 mm.	Unidade	85	6,66	566,10
221	Faca manual para cozinha; em aço inox sandvik (12c27) (açougueiro); medindo no mínimo 12"; com espessura mínima de 3 mm; cabo em polipropileno.	Unidade	10	40,93	409,30
222	Faca manual para cozinha; em aço inox, pão; medindo no mínimo 8"; com espessura mínima de 2,0 mm; cabo em polipropileno virgem.	Unidade	30	17,76	532,80
223	Frigideira corpo em alumínio, com revestimento antiaderente; cabo de inox com revestimento de silicone. Capacidade de 2,7 litros dimensões aproximadas do produto: 28 x 8 cm (dim. X prof.).	Unidade	63	41,07	2.587,41
224	Garfo confeccionado em aço inox; 1ª linha; resistente, inteiriço, sem rebarbas, medindo aproximadamente 18 cm, acabamento arredondado.	Unidade	60	1,94	116,40
225	Garrafa térmica multi uso, corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano; grande resistência ao uso, impactos e quedas; com copo para beber, bocal removível, alça integrada de grande resistência. Material atóxico e reciclável. Capacidade: 5 litros; embalagem: 2 x 27 x 40 cm (largura x profundidade x altura) peso: 2,000 kg. Cor: azul.	Unidade	25	50,95	1.273,75
226	Garrafa térmica, capacidade 1 litro	Unidade	70	29,54	2.067,80
227	Jarra graduada com tampa, material atóxico em	Unidade	55	17,00	935,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - UOPI  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPM - TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 1211001/2019  
Fls. 581

	polipropileno, possui régua com medidas embutidas no corpo do produto de ½ à 5 litros com indicações a cada 1000 ml. Dimensões aproximadas (a x d) 27 x 19 cm.				
228	Jarra em vidro, com capacidade mínima de 1 litro. Dimensões aproximadas (a x l x p) 29 x 28 x 32 cm	Unidade	15	23,78	356,70
229	Lixeira plástica, com pedal, plástico reforçado, capacidade 100 litros, preta, com altura de 1,04m e diâmetro de 68cm.	Unidade	26	208,81	5.429,06
230	Mangueira, para gás p. 13 com registro. Aprovado pelo imetro	Unidade	95	56,82	5.397,90
231	Marmita descartável, alumínio, nº 8, com tampa cx c/ 100 und	Caixa	100	25,29	2.529,00
232	Pá para caldeirão plana, com cabo em aço inox; resistente a temperaturas de até 100°C; 100% polietileno alimentício; não libera resíduos; cabo com empunhadura; medindo aproximadamente 2 x 10 x 80 cm (espessura x largura x comprimento)	Unidade	25	56,60	1.415,00
233	Panela de alumínio fundido com tampa. Dimensões: 33x16 cm, 11 litros.	Unidade	15	120,00	1.800,00
234	Panela de pressão, de alumínio, com capacidade mínima para 20,8 litros; com fechamento externo; com válvula de escape de segurança; com diâmetro mínimo de 31,6 cm, altura mínima de 32,4 cm; asa de baquelite; cabo de baquelite.	Unidade	5	336,15	1.680,75
235	Panela de alumínio fundido 04 litros com tampa, medindo 27 cm largura x 10 cm profundidade.	Unidade	22	100,00	2.200,00
236	Panela de pressão 10l.	Unidade	31	92,00	2.852,00
237	Peneira em aço inox, s/ cabo medindo aproximadamente 28 cm de diametro.	Unidade	15	34,72	520,80
238	Prato fundo, fundos tradicionais, simples, de vidro temperado.	Unidade	80	4,74	379,20

**COTA RESERVADA (10%)**

**MATERIAL DE EXPEDIENTE**

ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
239	Papel sulfite, a4, 75 g/m2, cor branca pct-500 fl	Caixa	130	199,00	25.870,00

**COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (90%)**

**MATERIAL DE EXPEDIENTE**

ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
240	Papel sulfite, a4, 75 g/m2, cor branca pct-500 fl	Caixa	1.170	199,00	232.830,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1211001/2019  
Fis. 362

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020**

**ANEXO III**

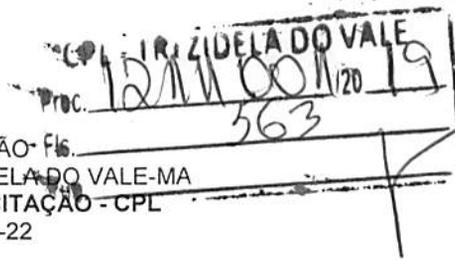
**CARTA CREDENCIAL**

**Pregão Presencial nº 007/2020**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) \_\_\_\_\_ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 007/2020**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)  
(Nome e assinatura de seu Representante Legal)



ESTADO DO MARANHÃO - Fls.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88**

**Pregão Presencial nº 007/2020**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 1211001/2019  
Fls. 554

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020**  
**ANEXO V**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Administrativo nº 1211001/2019  
Pregão Presencial nº 007/2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/\_\_\_ PARA AQUISIÇÃO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_ do ano de \_\_\_, o **MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA**, através da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.558.070/0001-22, com sede na Avenida Deputado Carlos Melo, nº1670, Aeroporto, Trizidela do Vale/MA, neste ato representado pelo Secretário de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (ÓRGÃO GERENCIADOR), RESOLVE registrar os preços das licitantes signatárias, vencedoras do Pregão Presencial nº 007/2020, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de materiais de expediente, limpeza, higiene e utensílios de cozinha, para atender as necessidades do Município de Trizidela do Vale – MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 015/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
TELEFONE:						
REPRESENTANTE:						
ENDEREÇO ELETRÔNICO:						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preços Registrados R\$	
					Valor Unitário	Valor Total
Valor Total Registrado R\$						

**1. DA VINCULAÇÃO**

Vinculam-se a Ata, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 007/2020 e a Proposta de Preços.

**2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

2.1. O fornecimento poderá ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria Municipal solicitante de Trizidela do Vale/MA, mediante solicitações.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que o fornecimento seja previsto para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à Administração adquirir de outro fornecedor insumo por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE	
Proc. 1211001/2019	120
Fls. 565	

### 3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

### 4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexecutável para as compromissárias.

4.3. Os preços registrados, a indicação dos fornecedores e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisas de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.4. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para o exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### 5. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no Decreto Municipal nº 015/2019 e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A licitante detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda que temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalzar pesquisa de mercado, a ser realizada pela Administração conforme item 4.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

### 6. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE	
Proc. 1211001/2019	586
CPL	

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

- convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

## 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA quando a licitante signatária:

- Descumprir as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 007/2020 a que se vincula o preço registrado;
- Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Enquadrar-se em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial previstas na Lei Federal nº 8.666/1993;
- Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- Implementar alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução desta Ata de Registro de Preços;
- Houver subcontratação total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução de eventuais e futuras avenças;
- Houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovado.

7.3. Em qualquer das hipóteses previstas nos itens 7.1 e 7.2, o cancelamento de registro será devidamente atuado em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos neste item, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento e por publicação na imprensa oficial.

## 8. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

8.1. A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 12110012019  
Fls. 567

## 9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

9.2. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme disposto no Art. 22, § 4º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Se a proponente vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

10.2 - Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

- a) **Atraso no fornecimento:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; De 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- b) **Fornecimento em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
- c) **Fornecimento do produto diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do produto correto no prazo de 5 dias úteis.

10.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

10.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o produto recusado pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Pregão.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 1211001/2019  
Fls. 568

10.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA.

10.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

10.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

10.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

## 11. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa oficial do município.

## 12. DO FORO

12.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA e as licitantes compromissárias, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma:

Trizidela do Vale(MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
Pela Detentora do Registro





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558 070/0001-22

CHL - TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 1211001/2019  
570  
21h

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**  
**FONTE:**

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO**

O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme abaixo:

- a) Cliente: Secretaria Municipal de Solicitante;
- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente aos produtos;
- d) Informar a data do fornecimento dos produtos;
- e) Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- f) Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O fornecimento dos produtos ocorrerão nos setores da secretaria solicitante no horário das 08h00min às 18:00h de segunda a sexta, escrito na Ordem de Fornecimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Uma vez informado o local do fornecimento, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, e se o novo local de fornecimento estiver nas condições adequadas para o armazenamento dos produtos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela **CONTRATANTE** que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de produto inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

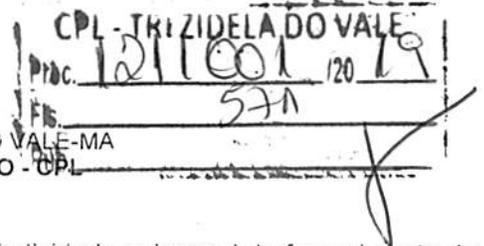
Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela **CONTRATADA** na data.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de entrega e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal de fornecimento de produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga.

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$  TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA.
- h) substituição de todo e qualquer produto que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE	
Proc. 1211001/2019	120
Fls. 532	
Ass. _____	

- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada;
- b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;
- c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso de falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta do produto, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado e aceito;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 001  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 120001/2019  
Fls. 573

- b) Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos recusados pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;



CPL - TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 1911001/2019  
Fls. 579

- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 211001/2019  
Fls. 576

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezado Senhor,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPLE  
CNPJ. 01.558 070/0001-22

CPL TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 1211001/2019  
577  
12/19

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA  
MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Prezado Senhor,

\_\_\_\_\_, (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
(endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que  
cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ. 01 558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
Proc. 1211001/2019  
Fls. 578

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Prezado Senhor,

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
(endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
declara sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se  
enquadra na situação de \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não  
se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CBL  
 CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL TRIZIDELA DO VALE  
 PROC 1211001/2019  
 579  
 RIB

**PREGÃO PRESENCIAL. Nº 007/2020**  
**ANEXO X**  
**“MODELO CARTA PROPOSTA”**

**Referente:** Pregão Presencial nº 007/2020  
 Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Pregão Presencial n.º 007/2020**, cujo objeto é o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de materiais de expediente, limpeza, higiene e utensílios de cozinha, para atender as necessidades do Município de Trizidela do Vale – MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

**1. PROPONENTE**

Razão Social:  
 CNPJ:  
 Endereço:  
 Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

**PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇOS R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
Valor Total R\$ .....						

- Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
- Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- O prazo de validade desta proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial n.º 007/2020.
- Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
- Os produtos ofertados terão validade igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, de acordo com o que está previsto no termo de referência.
- Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N.º \_\_\_\_\_, AGÊNCIA N.º \_\_\_\_\_, BANCO \_\_\_\_\_, em nome de \_\_\_\_\_.
- Informamos que o Representante que assinará a Ata de Registro de Preços e o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr.º \_\_\_\_\_, Portador do RG, sob o n.º \_\_\_\_\_, e CPF n.º \_\_\_\_\_, com residência na \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 (local e data)

\_\_\_\_\_  
 (Nome e assinatura do responsável da empresa)



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
 Proc. 1211001/2019  
 530  
 [Handwritten signature]

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020**  
**ANEXO XI**  
**“TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO”**

REFERÊNCIA: Processo nº 1211001/2019  
 LICITAÇÃO: Pregão nº 007/2020  
 CONTRATADA: \_\_\_\_\_  
 OBJETO: \_\_\_\_\_

A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, por meio da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO da execução dos produtos, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Item	Especificação	Und.	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total

A Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ recebe os referidos produtos a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, ANEXO II do Pregão e com a Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Trizidela do Vale (MA), de de

Assinaturas:

xxxxxx

Secretário de .....

xxxxxx

(comissão ou servidor responsável pelo recebimento)

xxxxxx

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CP  
 CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL TRIZIDELA DO VALE  
 Proc. 1201001/2019  
 FLS 581  
 120 19!

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020**  
**ANEXO XII**  
**“TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO”**

REFERÊNCIA: Processo nº 1201001/2019  
 LICITAÇÃO: Pregão nº 007/2020  
 CONTRATADA: \_\_\_\_\_  
 OBJETO: \_\_\_\_\_

A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale /MA, por meio da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, vem, através do presente Termo, formalizar o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** dos produtos, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativo ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os produtos fornecidos pela Empresa \_\_\_\_\_ atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

A Prefeitura deverá efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa.

E, assim, concluído o fornecimento (objeto \_\_\_\_\_), expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Trizidela do Vale (MA), de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinaturas:

xxxxxx  
 Secretária de \_\_\_\_\_

xxxxxx  
 (Comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxx  
 Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE  
12/11/2020  
582

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020  
ANEXO XIII

**“CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES”**

Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 007/2020, da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (e-mail, telefone, etc.)



Faint, illegible text, likely a stamp or official notice.